

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SUPERINTENDENCIA REG.DO SUL DO PARA-SR/27-E
Exercício: 2012
Processo: 54600000459201344
Município: Marabá - PA
Relatório nº: 201305849
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201305849, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo (a) SUPERINTENDENCIA REG.DO SUL DO PARA-SR/27-E .

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 06/05/2013 a 17/05/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria



conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideraram-se as seguintes questões de auditoria: a) A elaboração pela unidade jurisdicionada de todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência; b) Atendimento das peças aos formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU nº 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012.

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

A partir dos exames referentes ao Processo nº 54600.000459/2013-04 concluiu-se que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: Cumprimento dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejadas ou pactuadas para o exercício.

Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejadas, não tiveram o alcance desejado, tendo sido parcialmente cumpridos.

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise das três ações de maior materialidade e relevância realizadas pela SR-27 (responsável por 92,21% da execução financeira).

A seguir apresenta-se o resultado das análises efetuadas, baseado no Relatório de Gestão da UJ:

UG: 133080/Superintendência Regional do Sul do Pará-SR/27-E - INCRA			
Programa 2012 – Agricultura Familiar			
Ação	Meta Física		
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
4470 – Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária	13.465 Famílias	32.348 Famílias	240,24 %

UG: 133080/Superintendência Regional do Sul do Pará-SR/27-E - INCRA			
Programa 2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária			
Ação	Meta Física		
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
0427 - Concessão de Crédito-Instalação às	1.128 Famílias	-	0 %



Famílias Assentadas			
8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	1.943 Famílias	-	0 %

Programa 2012 – Agricultura Familiar				
Ação	Meta Financeira			
	Fixação (dotação final/atualizada)	Execução (despesa empenhada)	Despesa Liquidada	Despesa Liquidada)/ Fixação (%)
4470 – Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária	40.264.938,42	40.254.369,98	1.714.585,79	4,26 %

UG: 133080/Superintendência Regional do Sul do Pará-SR/27-E - INCRA				
Programa 2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária				
Ação	Meta Financeira			
	Fixação (dotação final/atualizada)	Execução (despesa empenhada)	Despesa Liquidada	Despesa Liquidada)/ Fixação (%)
0427 - Concessão de Crédito–Instalação às Famílias Assentadas	25.381.196,00	23.473.200,00	-	0 %
8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	12.826.757,42	12.819.976,64	109.927,22	0,86 %

Conforme análise crítica constante do Relatório de Gestão 2012, a mesma informou que:

Ação 4470 – Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária: A meta física que inicialmente estava previsto o atendimento de 13.465 famílias, foi realizado o atendimento de 32.346 famílias em 343 projetos de assentamento, superando a meta prevista em 240,22%. Em relação à meta financeira, 99,97% do orçamento recebido foi empenhado (R\$ 40.254.369,98). Do montante empenhado, R\$ 85.843,17 foi utilizado para pagamento de diárias (R\$ 51.699,17), material de consumo (R\$ 16.224,00) e passagens (R\$ 6.920,00), o valor restante R\$ 40.168.526,81 foi utilizado no empenho de 19 contratos de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater para a reforma agrária. Dos 19 contratos assinados no exercício 2012, 05 contratos foram assinados entre os meses de março/abril, para prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater, sendo empenhado o valor de R\$ 11.031.267,87, para atendimento de 8.932 famílias assentadas em 110 projetos de assentamentos da SR-27. No mês de dezembro/2012 foram firmados mais 14 contratos de Ater, sendo empenhado o valor de R\$ 29.137.258,94 para atendimento de 23.414 famílias assentadas em 233 projetos de assentamentos da SR-27. Como os contratos para a prestação dos serviços de Ater são anuais e a liquidação da despesa está diretamente relacionada à execução do serviço contratado, o valor liquidado foi de apenas R\$ 1.714.585,79, referente aos serviços realizados. O recurso empenhado no exercício 2012 que não consta como “liquidado” foi inscrito como “Restos a Pagar Não Processados” no valor de R\$ 38.539.784,19, o qual deve ser liquidado no exercício 2013 na medida em que o serviço contratado venha a ser executado, obedecidas às formalidades legais.



O valor das despesas empenhadas informado no Relatório de Gestão (R\$ 40.254.369,98) difere do valor registrado no SIAFI (R\$ 40.248.992,85), tendo em vista que a UJ incluiu no relatório de gestão recursos de Unidades Avançadas a ela subordinadas.

Ação 0427 - Concessão de Crédito—Instalação às Famílias Assentadas: Foi empenhado o valor de R\$ 23.473.200,00. O não cumprimento das metas física e financeira se deu pela falta de repasse financeiro para liquidação dos empenhos. Os processos foram sobrestados e aguardam a descentralização de recursos financeiros.

Ação 8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento: A unidade celebrou 07 (sete) convênios através de Transferências a Municípios, os quais têm como objeto a implantação de 134,35 km de estradas vicinais e recuperação de 81,57 km de estradas vicinais, além da construção de 228 metros de ponte de concreto armado. Não há registro no Relatório de Gestão da unidade a apuração do atingimento da meta física. Conquanto, consta que as obras decorrentes dos citados convênios deverão ser acompanhadas e fiscalizadas no decorrer do exercício de 2013.

Foi autorizado o limite de R\$ 12.826.757,42 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), dos quais foi empenhado o valor de R\$ 12.819.976,64 (doze milhões, oitocentos e dezenove mil novecentos e setenta e seis reais, sessenta e quatro centavos), resultando numa execução orçamentária de 99,94%. A inexecução das metas física e financeira foi prejudicada pelo deficiente quadro de pessoal técnico habilitado para fiscalizar e receber obras concluídas (existem apenas dois engenheiros civis), pela intempestividade na descentralização dos créditos orçamentários e recursos financeiros, bem como devido aos procedimentos de formalização dos convênios ao final do exercício, impactando no tempo hábil para liberação das parcelas.

O valor das despesas empenhadas informado no Relatório de Gestão (R\$ 12.819.976,64) difere do valor registrado no SIAFI (R\$ 12.815.201,94), tendo em vista que a UJ incluiu no relatório de gestão recursos de Unidades Avançadas a ela subordinadas.

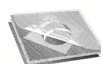
Pelo exposto, conclui-se que a SR-27 foi prejudicada no atingimento das metas financeiras de 2012 pela falta de repasse dos recursos pelo governo federal (órgão central), no caso da Ação 0427, e pela intempestividade dos mesmos, no caso das Ações 4470 e 8396. Destaca-se que o quadro de pessoal habilitado no exercício de 2012, contando com apenas 02 (dois) engenheiros civis, é deficiente para acompanhar, fiscalizar e receber as obras, o que impacta diretamente no cumprimento das metas previstas.

Controles Internos Administrativos

O Regimento Interno contempla as atividades desenvolvidas pelas divisões e setores da instituição de acordo com o seu organograma estrutural.

As ações que foram selecionadas e analisadas pela equipe de auditoria estão sob a responsabilidade da Divisão de Desenvolvimento. Compete à referida Divisão coordenar, executar e supervisionar a implementação e o desenvolvimento dos projetos de assentamento por meio das atividades atribuídas aos setores de “Infraestrutura”, “Desenvolvimento de Projetos” e “Educação e Cidadania” e que estão definidas no Regimento Interno.

Compete ao “Setor de Planejamento e Controle” coordenar o monitoramento da execução e desempenho das atividades finalísticas, bem como coordenar, orientar e



supervisionar a elaboração dos relatórios mensais e anuais de gestão da SR-27, conforme determinado no Regimento Interno.

Em relação às ações auditadas, a coordenação do monitoramento deve ser realizada a partir das informações dos resultados mensais alcançados por ação executada, recebidas da Divisão de Desenvolvimento.

O setor de planejamento e controle da SR-27 não é atuante, tendo sido observada apenas ações formais, sem, contudo, operacionalizar a coordenação da elaboração de análises gerenciais e disponibilização de informações referentes à evolução da aplicação dos recursos orçamentários e metas físicas, bem como a coordenação do monitoramento da execução e desempenho das atividades finalísticas das Unidades Regionais, previstos no Regimento Interno do INCRA.

Esta deficiência observada nos Controle Internos impacta diretamente nos resultados da UJ.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas, nesse item foi considerada a Completude (capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão) como questão de auditoria avaliada.

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise dos indicadores informados no Relatório de Gestão da unidade e os previamente selecionados pela equipe de auditoria, de acordo com a relevância dos mesmos.

Verificou-se a ausência de informações no Relatório de Gestão do exercício de 2012 quanto ao acompanhamento de 15 dos 21 Indicadores institucionais definidos para a UJ.

Foram analisados 04 indicadores conforme a seguir discriminados:

Nome do Indicador	Área da Gestão	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo
Índice de Gastos com Obtenção de Terras	Obtenção de Imóveis para Reforma Agrária e Implantação de Projetos de Assentamento	Não informado	Indica o gasto com obtenção de terras efetuada pelo Incra por hectares, no exercício.	(Valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$, no exercício[3], dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares, no exercício), no nível de agregação[4].
Índice de Cadastramento de imóveis Rurais.	Ordenamento da Estrutura Fundiária	Não informado	Indica o percentual de imóveis cadastrados no SNCR conforme a Lei Nº 5.868/72, em relação à superfície total no nível de agregação.	(Superfície ocupada por imóveis cadastrados (há), dividido pela superfície total da área abrangida pela Jurisdição do Incra, no nível de agregação (há), multiplicado por 100.
Índice de análise	Ordenamento da	Não informado	Indica o percentual	(Número de processos



de processos de certificação de imóveis.	Estrutura Fundiária		de processos de certificação finalizados no exercício em relação aos processos protocolados no exercício, conforme descrito na IN/Incra Nº 25/2005 e NE Nº 80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	com análise de certificação finalizada[1] no exercício, dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício, no nível de agregação) multiplicado por 100.
Índice de abrangência de capacitação.	Gestão Administrativa	Não informado	Expressa o alcance das ações de capacitação face a todo o corpo funcional.	(Quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividida pela quantidade total de funcionários no nível de agregação) multiplicado por 100.

Destaca-se que o “índice de gastos com obtenção de terras” superou em 294,45 % a meta prevista, embora tenha sido decorrente do lançamento de Títulos da Dívida Agrária – TDA(s) de apenas 02 (dois) imóveis rurais, com predomínio de área no município de Santa Maria das Barreiras (PA).

Nome do Indicador	Completo
Índice de Gastos com Obtenção de Terras	Considerados úteis para a avaliação do desempenho da gestão e/ou de programas finalísticos, mas não são utilizados pela SR-27.
Índice de Cadastramento de imóveis Rurais	
Índice de análise de processos de certificação de imóveis	
Índice de abrangência de capacitação	

No tocante aos requisitos de “comparabilidade”, “acessibilidade”, “confiabilidade” e “economicidade” a referida análise será feita no INCRA-Sede e o resultado abordado em seu respectivo Relatório de Auditoria de Contas.

Da análise do Relatório de Gestão 2012 e das informações prestadas pelo INCRA-SR/27, conclui-se que a UJ não utiliza os indicadores como ferramenta gerencial na tomada de decisão. Este fato é reincidente, conforme Relatórios de Auditoria Anual de Contas dos exercícios 2009, 2010 e 2011.

2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Considerando que na Lei nº 12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a gestão 2012 o decreto de Gestão do PPA 2012-2015 (decreto 7.866/2012) foi publicado no DOU apenas em 20.12.2012, considerando que mesmo nesse normativo as atribuições quanto à atualização dos indicadores dos programas recai sobre o Ministério do Planejamento, considerando que a responsabilidade sobre os órgãos inicia-se a partir dos Objetivos (nível inferior ao nível dos programas), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou



prejudicada. Quanto aos indicadores das ações que não são citados ou mencionados, nem na lei 12.593/2012, nem no Decreto 7.866/2012, estes são já estão sendo avaliados nos resultados quantitativos e qualitativos da ação atendendo assim ao estabelecido na Portaria SOF nº 103, de 19 de outubro de 2012. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria: existência de processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições; o atendimento, pelo setor responsável, da legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal; a tempestividade e a existência de qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente aos lançamentos dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios do governo federal (foco no SIAPE e SISAC); observação à legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões pelo setor responsável; consistência inerente aos controles internos relacionados à gestão de pessoas.

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012, as quais foram consideradas consistentes pela equipe de auditoria, verificou-se que o quadro de pessoal da SR-27 estava assim constituído no final do exercício de 2012:

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	180	06	17
1.1. Membros de poder e agentes políticos			
1.2. Servidores de carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	180	06	17
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao Órgão.	176	04	12
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado.	04	02	05
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório.			
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas.			
2. Servidores com contratos temporários			
3. Servidores com vínculo com administração pública	04		02
4. Total de Servidores (1+2+3)	184	06	19

Fonte: SIAPE e Extrator de Dados.

Em 2012 houve uma redução de 13 (treze) servidores considerando os ingressos e egressos ocorridos.

Em relação às situações que reduzem a força de trabalho da SR-27, foram identificados 04 (quatro) servidores cedidos para exercício de função de confiança, 01 (um) servidor removido por motivo de saúde e 01 (um) servidor de licença não remunerada por interesse particular, totalizando 06 (seis) servidores. Apesar da elevada carência de servidores na SR-27, não foi identificada a implementação de políticas capazes de diminuir a deficiência de força de trabalho, em especial a requisição dos servidores cedidos para a justiça federal.



Considerando a faixa etária dos servidores a situação existente em 31/12/12 era seguinte:

Tipologias do cargo	Quantidade de servidores por faixa etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de cargo efetivo	10	32	27	76	35
1.1. Membros de poder e agentes políticos.	—	—	—	—	—
1.2. Servidores de carreira.	10	32	27	76	35
1.3. Servidores com contratos temporários.	—	—	—	—	—
2. Provimento de cargo em comissão	1	3	—	—	—
2.1. Cargos de natureza especial.	—	—	—	—	—
2.2. Grupo direção e assessoramento superior.	1	3	—	—	—
2.3. Funções gratificadas.	—	—	—	—	—
3. Totais (1+2)	11	35	27	76	35

Fonte: Siape e Extrator de Dados.

Do montante de 184 servidores, 76 estão na faixa etária entre 51 e 60 anos e 35 acima de 60 anos, o que corresponde a 60,33 % do efetivo da unidade.

O órgão central do INCRA elaborou estudo para o fortalecimento da sua capacidade institucional, no qual aponta a necessidade de 259 servidores como quantitativo total para a SR-27. Pelo estudo mencionado verificou-se uma defasagem de 40,76% em 2012.

Na verificação da conformidade dos pagamentos e da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, foram identificadas as seguintes ocorrências:

Descrição da Ocorrência	Quantidade de servidores relacionados	Quantidade de ocorrências acatadas totalmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências acatadas parcialmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências não acatadas pelo gestor	Quantidade de ocorrências aguardando resposta do gestor
Servidores com devolução ao erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados.	01	01			
Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no SICAJ.	01		01		
Inclusão de informações pelo próprio servidor habilitado no SIAPE (nível operacional), em sua respectiva folha de pagamento.	01	01			
Servidores cedidos para órgãos	04		04		



recusáveis, que recebem, na origem, gratificação por desempenho/produtividade específica de sua carreira/plano de cargos.					
Pensões concedidas após 19/02/2004 cadastradas no Siape em Tipos menores que 52, cujo cálculo para pagamento da Pensão não estava adequada às regras atuais.	01				01
Servidores com devolução do Adiantamento de Férias nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido.	03	03			
Servidores aposentados pela EC 41 ou posterior com valor do provento informado.	04	03		01	

Fonte: SiapeDW

Durante os trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2012, constataram-se apenas falhas de natureza formal na gestão de recursos humanos, notadamente quanto ao cadastro de servidores, sem impacto na gestão da Unidade, fato que pode ser atribuído à composição de pessoal existente no exercício auditado.

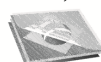
Quanto ao cadastramento dos atos de concessão de aposentadoria e pensão no Sistema de Ações de Controle de Comunicação – SISAC do governo federal, observou-se que a unidade não cumpriu, em 2012, os prazos previstos na Instrução Normativa - TCU nº 55/2007, cujo art. 7º estabelece que as informações pertinentes aos referidos atos devem ser cadastradas no SISAC e disponibilizadas pela Unidade Jurisdicionada para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 dias, tendo sido observada a desconformidade apresentada no quadro a seguir:

Quantidade de atos de admissão, concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2012.	Quantidade de atos cujo prazo do art.7º da IN 55 foi atendido.
11	0

Fonte: Extrações do sistema SISAC

Em relação ao custo total com pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores, constata-se que:

- Servidores de carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão houve uma redução de 4,05% entre 2010 e 2011 e um aumento de 1,35% entre 2011 e 2012;
- Servidores ocupantes de cargos do grupo de direção e assessoramento superior houve uma redução de 5,40% entre 2010 e 2011 e de 67,39% entre 2011 e 2012;



- c) Servidores ocupantes de funções gratificadas houve uma redução de 14,04% entre 2010 e 2011 e de 47,13% entre 2011 e 2012, e
- d) Diárias concedidas para terceiros houve uma redução de 3,53% entre 2010 e 2011 e de 18,45% entre 2011 e 2012.

Controles Internos Administrativos

Consta no Relatório de Gestão que a SR-27 não utiliza indicadores específicos no seu gerenciamento de trabalho como forma de mensurar os objetivos e desempenho de seus servidores. As decisões geralmente são centralizadas e emanadas da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas deste Instituto em Brasília (DF).

Dentre as principais fragilidades que contribuem para a ausência de controles internos administrativos consistentes destacam-se: ausência de utilização de indicadores específicos no gerenciamento dos recursos humanos da unidade como forma de mensurar os objetivos e desempenho de seus servidores e insuficiência de servidores capacitados na operação dos sistemas corporativos informatizados do governo federal, como SIAFI, SIAPE entre outros, acarretando a sobreposição de funções na área de pessoal.

Como ponto positivo destaca-se o cumprimento de quase todas as ocorrências encaminhadas pela equipe de auditoria da CGU, reforçando assim o componente do Monitoramento.

2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

O INCRA SR-27 firmou 07(sete) convênios junto às Prefeituras Municipais durante o exercício de 2012, cujos objetos foram a Implantação de Infra-estrutura básica, constante de implantação e recuperação de estradas vicinais.

O quadro a seguir informa os quantitativos analisados, juntamente com as informações relacionadas às transferências voluntárias realizadas durante o exercício sob análise.

Qtde total de Transferências no exercício	Volume de recursos total de Transferências no exercício	Qtde avaliada	Volume de recursos avaliados	Qtde em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
07	14.597.351,45	05	7.089.894,42	0	0,00

Foram emitidas Notas de Empenho no montante de R\$ 12.807.139,25, referentes aos 07(sete) convênios que foram assinados nos últimos dias do exercício de 2012, portanto, não houve repasse de recursos financeiros relativos a esses convênios. O volume de recursos total de transferências efetuadas no exercício de 2012 foi para atender aos convênios firmados nos exercícios anteriores, sendo que desses foram analisadas os repasses de recursos referentes a 05 (cinco) convênios, nos quais não foram detectadas quaisquer irregularidades.



Atualmente, a Entidade elaborou uma rotina de análise de prestações de contas de convênios, porém, ainda não há um efetivo planejamento para acompanhamento e fiscalização das transferências concedidas, conforme quadros abaixo:

Fiscalização física e presencial

Quantidade de Transferências vigentes no exercício	Quantidade de Transferências em que há a previsão de fiscalização	Quantidade de Transferências que foram fiscalizadas de forma física e presencial
39	14	14

Foi verificado, que não há um plano de fiscalização para o acompanhamento e fiscalização tempestiva das transferências, tendo em vista que as fiscalizações abrangeram apenas 35% das transferências vigentes e só foram realizadas a partir do 2º semestre do ano de 2012, sem levar em consideração a avaliação de risco (materialidade ou criticidade da entidade beneficiária ou do objeto), haja vista que as liberações de recursos das transferências são efetuadas após fiscalização da parcela anteriormente liberada.

Prestação de Contas

Qtde total de transf.vigentes no exercício	Qtde transf.com situação “aguardando prestação de contas”	Qtde transf.com situação “prestação de contas em análise”	Qtde de transf. Com a situação “aprovadas”	Qtde de tranf. Com a situação “desaprovadas”	Qtde de transf. Cujas contas estão na situação “omissão de prestar contas”	Qtde de TCE’s instauradas
39	3	10	4	1	3	0

Legenda:

1)Desaprovadas:

a) Convênio nº 560647 – Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

2)Omissão de prestar contas:

a) Convênio nº 704593 - Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras;

b) Convênio nº 704739 - Prefeitura Municipal de Tucumã;

c) Convênio nº 706016 - Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte.

Em relação ao acompanhamento dos recursos repassados pela Entidade, foi constatado que o INCRA SR-27 não está realizando a atualização das informações no SIAFI/SICONV de maneira tempestiva. Em decorrência do quadro de pessoal, que



permanece reduzido, na área de engenharia, ainda existe uma longa demora na realização das fiscalizações nos convênios em andamento.

A falta de efetividade no acompanhamento físico das transferências concedidas também implica em morosidade nos processos para instauração e apuração de Tomada de Contas Especial – TCE.

Controles Internos Administrativos da Gestão de Transferências (estrutura de pessoal e tecnológica).

Na avaliação da estrutura de controles internos administrativos instituídos pelo INCRA – Superintendência Regional/PA – Marabá, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, na área de transferências concedidas, foram analisados os seguintes componentes do controle interno: quanto ao ambiente de controle, quanto a avaliação de risco, quanto aos procedimentos de controle, quanto à informação e comunicação e quanto ao monitoramento.

Por meio da Informação nº 08/2013 o INCRA-SR/27, informa da inexistência de mecanismos de controle interno para o acompanhamento das Transferências Voluntárias, o que pode levar à ocorrência de fragilidades que impactem a gestão.

Os principais pontos evidenciados foram:

- a) Inexistência de norma específica para formalização das Transferências Voluntárias;
- b) Inexistência de normativos internos que determinem os responsáveis pelo acompanhamento (aprovação, fiscalização e prestação de contas) das Transferências Voluntárias;
- c) Inexistência de instrumento definido em relação aos riscos quanto o atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, a fim de identificar os pontos críticos das transferências e medidas de prevenção;
- d) Inexistência de metodologia para priorização das fiscalizações e prestações de contas das Transferências Voluntárias com risco maior;
- e) Inexistência de Indicadores, para que possa identificar fragilidades, bem como acompanhar os processos envolvidos na gestão das Transferências Voluntárias.

Face ao exposto, pode-se concluir que devido à inexistência de procedimentos de controle interno pela Unidade Jurisdicionada, na área de Transferências Voluntárias, precisa implantar imediatamente mecanismo de controle, visando buscar maior aderência à legislação que regulamenta o assunto.

2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios realizados pelo INCRA - Superintendência Regional/PA – Marabá no exercício de 2012 teve por objetivo avaliar a regularidade das

contratações efetuadas pela Unidade de acordo com as seguintes diretrizes: apurar se o objeto da licitação atende a real necessidade da Unidade; verificar a consonância do objeto com a missão e metas da Instituição, bem como com os objetivos das ações dos programas contidos no orçamento; verificar o enquadramento do objeto à adequada modalidade de licitação; e verificar as razões de fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Licitações - Geral

Qtde total Processos Licitação	Volume Total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Qtde avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Qtde em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade (R\$)
12	2.652.953,49	05	2.177.653,49	01	496.500,00

Dispensa de Licitação

Qtde total Processos Licitação	Volume Total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Qtde avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Qtde em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade (R\$)
18	40.459.843,19	01*	33.516.184,39	0	0,00

*Inciso XXX, do art.24 da Lei nº 8.666/93.

Inexigibilidade de Licitação

Qtde total Processos Licitação	Volume Total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Qtde avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Qtde em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
07	25.902,42	01	1.790,00	0	0,00

A avaliação da Gestão Ambiental da Unidade, realizada com base nas informações contidos no questionário do Quadro “A.9.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis” do Relatório de Gestão da Unidade do Relatório de Gestão 2012 e no resultado dos trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2012, foi verificado que a unidade não adota critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras.



Evidência disso é que 11 dos 13 itens do questionário constante do quadro A.09.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, a Unidade não aplica ou os aplica de forma parcial, em questões ambientais.

Como exemplos, podem ser citadas:

- a) Não adota critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras;
- b) Não efetua separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006; e
- c) Não promove campanhas de conscientização de sua força de trabalho quanto à racional utilização de energia elétrica e água, bem como quanto à proteção do meio ambiente.

Destaca-se ainda, que no exercício de 2012 não houve registros (editais de licitação) na Unidade que permitam avaliar a realização de processos licitatórios e processos de compras sustentáveis.

Desta forma, restou claro que a UJ não adota critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens de TI e contratação de serviços ou obras, não sendo possível a realização de análise sobre os processos de compras sustentáveis, uma vez que a UJ não aplica a legislação de compras sustentáveis em suas aquisições e/ou contratações.

Portanto, pode-se concluir que o INCRA - Superintendência Regional/PA – Marabá não tem observado os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e serviços e não está adotando providências com objetivo de conseguir maior aderência às normas regulamentadoras da matéria.

Compras sustentáveis

Área	Qtde de processos de compras na Gestão	Qtde de processos de compras selecionados	Qtde de processos (dos avaliados) em dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis	Qtde de processos (dos avaliados) em conformidade com a legislação de compras sustentáveis	Qtde de processos (dos avaliados) em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis
TI	02	02	02	0	0
Obras	0	0	0	0	0

Controles Internos Administrativos da Gestão de Compras

Na avaliação da estrutura de controle interno administrativo instituído pelo INCRA – Superintendência Regional/PA – Marabá, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, na área de Licitações, foram analisados os seguintes componentes do controle interno: quanto ao ambiente de controle, quanto a



avaliação de risco, quanto aos procedimentos de controle, quanto a informação e comunicação e quanto ao monitoramento.

Foi verificado que o INCRA-SR/27 apresenta mecanismos de controle interno ainda muito incipientes e que não há uma visão gerencial voltada para a correção dessa situação em curto prazo, o que pode levar à ocorrência de fragilidades que impactem a gestão; deficiência no sistema de delegação e segregação de funções; dificuldade de se identificar os riscos e de se implementar respostas aos mesmos. As principais dificuldades evidenciadas foram:

- a) Não utilização de manuais que formalizem as atividades e procedimentos relacionados à área de licitação;
- b) Inexistência de análise, que tenha como objetivo identificar atividades críticas do processo licitatório;
- c) Inexistência de mecanismos de atualização permanente sobre as mudanças ou atualizações ocorridas na legislação que regula o processo de compras na Entidade;
- d) Ausência de análise de preço de mercado; e
- e) Ausência de política de planejamento/verificação de necessidades, de forma a evitar a realização de diferentes processos licitatórios, em datas próximas, por não ter atendido as necessidades.

Salientamos que no exercício de 2012 o INCRA - Superintendência Regional/PA – Marabá não adotou critérios de sustentabilidade ambiental nas compras/contratações de bens/serviços, contrariando o que determina o Decreto nº 5.940/2006, bem como IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e da Portaria SLTI/MPOG nº 02/2010 da SLTI.

Face ao exposto, pode-se concluir que os procedimentos de controle interno adotados pela Unidade Jurisdicionada, nas áreas de compras, embora sejam suficientes para permitir o acompanhamento das ações das respectivas áreas, não foram capazes de evitar impropriedades nos processos analisados, precisando ser revistos e melhorados, com objetivo de buscar maior aderência à legislação que regulamenta o assunto.

2.8 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 9 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

2.9 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria: existência de passivos assumidos pela UJ sem prévia

previsão orçamentária de créditos ou de recursos; implementação de esforços dispendidos pela UJ para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições; existência de indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo; atendimento do gestor na atuação no atendimento das determinações e recomendações anteriores.

No exame efetuado no sistema SIAFI e Relatório de Gestão da unidade foram identificados passivos assumidos pela SR-27 sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

A situação avençada foi ocasionada pela falta de operador do sistema SIAFI e por insuficiência de recursos financeiros, conforme informado no referido Relatório de Gestão.

Ressalta-se que os passivos mencionados são oriundos de despesas realizadas pela SR-27 e pela Unidade Avançada de São Geraldo do Araguaia.

Os passivos identificados sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos foram os seguintes:

Credor (CNPJ)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
10.249.381/0001-09	—	—	106.549,11	106.549,11
63.798.490/0001-33	—	—	26.180,00	26.180,00
33.530.486/0001-29	—	—	3.012,52	3.012,52
04.895.728/0001-80	—	—	3.704,60	3.704,60
08.542.455/0001-40	—	—	1.225,00	1.225,00
14.031.512/0001-20	—	—	3.635,30	3.635,30
10.509.790/0001-99	—	—	410,00	410,00

Foram tomadas medidas pela UJ as quais sanaram quase a totalidade dos passivos identificados.

Não foi identificada na SR-27 a existência de indicador relacionado ao gerenciamento/monitoramento de passivos.

Não foram detectadas recomendações anteriores relativas a passivos assumidos pela SR-27 sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação, utilizando o SIAFI gerencial, da movimentação de todas as contas do Passivo que se relacionam com passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

A equipe de auditoria concluiu que, embora tenha havido passivos assumidos pela SR-27 sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos, quase todos já se encontram sanados.

2.10 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação



A área de gestão de Tecnologia da Informação relacionada ao Planejamento Estratégico, à Política de Segurança da Informação e ao Desenvolvimento e Produção de Sistemas é executada de forma centralizada, no INCRA-Sede, em Brasília, porém sua elaboração é participativa, envolvendo tanto a sede quanto as regionais. O Órgão Central criou o Comitê de Tecnologia da Informação em que todas as decisões relacionadas às ações de TI são apreciadas por ele.

No INCRA-Marabá não foi implantada uma área específica relacionada à segurança da informação de bens e serviços de TI. Também, não há carreira específica para profissionais na área de TI.

O desenvolvimento de sistemas de TI é realizado de forma centralizada, em Brasília, que segue uma metodologia definida, observando as necessidades de todas as unidades descentralizadas.

O INCRA SR-27 informou que as aquisições de bens e serviços de TI seguem as disciplinas contidas na Instrução Normativa nº 04 SLTI/MPOG, de 19/05/08, revisada em 2010 e 2011, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de TI pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal e demais regramentos, observando também o Plano Diretor de TI. A UJ vem observando o disposto na IN nº 4, de 12/11/10, quanto à contratação de bens e serviços de TI.

A gestão dos processos de bens e serviços de TI é realizada de forma compartilhada entre a área de TI do INCRA - Sede e a Administração da unidade, tendo em vista que não há uma área específica para gestão de contratos de TI.

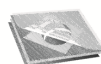
As atividades de gestão na área de TI, conforme descrito anteriormente, são realizadas no INCRA-Sede, portanto, na unidade de Marabá não existem terceirizados desempenhando tais atividades.

No INCRA Marabá há somente um servidor atuando na área de TI que possui formação específica, além de dois terceirizados desempenhando atividades na área de suporte técnico e manutenção de computadores.

Foi verificado a não adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e materiais de Tecnologia da Informação, entretanto, foi verificado que as aquisições de bens e serviços de TI seguem as disciplinas contidas na Instrução Normativa nº 04 SLTI/MPOG, de 19/05/08, revisada em 2010 e 2011.

2.11 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

Durante os trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2012, foi realizada avaliação quanto à qualidade da gestão da Unidade no que se refere ao patrimônio imobiliário de responsabilidade do INCRA - Superintendência Regional/PA – Marabá, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União, despesas efetuadas



com a manutenção, inserção e atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela Unidade.

Em 2012, a Unidade possuía a seguinte quantidade de imóveis de uso especial sob sua responsabilidade.

Localização	Qtde total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ	
	2011	2012
Brasil	10	10
Exterior	-	-

Fonte: SPIUnet

Os gastos realizados em 2012 com a manutenção de imóveis próprios estão assim demonstrados:

Gastos Realizados com Manutenção de Imóveis		
	Próprios e da União	Locados de Terceiros
VALORES TOTAIS	R\$ 111.741,10	R\$ 0,00
PERCENTUAL SOBRE O TOTAL	20 %	0 %

Fonte: Relatório de Gestão e SIAFI – OBS: Manutenção realizada apenas nos 02(dois) imóveis da Sede da UJ.

Controles Internos Administrativos da Gestão do Patrimônio Imobiliário (estrutura e tecnológica).

Da análise do Relatório de Gestão 2012, foi verificado que os imóveis próprios da Unidade, estão distribuídos da seguinte forma: 02 em Marabá, 04 em Tucuruí, 01 em São Geraldo do Araguaia, 02 em Conceição do Araguaia e 01 em São Felix do Xingu, bem como os questionamentos efetuados à Divisão de Administração do INCRA, constatamos as seguintes fragilidades nos Controles Internos Administrativos da Gestão do Patrimônio Imobiliário (estrutura de pessoal e tecnológica)

1. O INCRA não elaborou o inventário de bens imóveis referente ao exercício de 2012;
2. O processo de trabalho relativo à gestão dos imóveis não está formalizado e não há divulgação entre o pessoal responsável;
3. Não são adotadas rotinas para verificação do vencimento da data de validade de avaliação dos imóveis;



4. Não existem rotinas com o objetivo de diagnosticar periodicamente a situação em que se encontram os imóveis sob a responsabilidade do INCRA-SR/27, de forma a identificar possíveis problemas e propor soluções;
5. Não existe rotina de vistoria dos imóveis, de modo a garantir que só sejam ocupados por pessoas autorizadas, de acordo com as finalidades e condições estabelecidas;
6. A estrutura de pessoal do setor não é suficiente para bem gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade;
7. Não existe estrutura tecnológica adequada e eficiente para gerir os imóveis;
8. Não existe pessoal responsável pela atualização das informações no SPIUnet;
9. Não são adotadas medidas com o objetivo de evitar que no SPIUnet sejam inseridas e mantidas informações incorretas/incompletas/desatualizadas;
10. Os controles nos procedimentos adotados pelo INCRA - Superintendência Regional/PA – Marabá na gestão dos Bens de Uso Especial da União sob sua responsabilidade foram insuficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis no SPIUnet.

Por meio de análise dos imóveis existentes e cadastrados no SPIUnet, foi evidenciado que 10 imóveis em uso pela Superintendência Regional do Sul do Pará SR (27), estão com valores desatualizados, tendo em vista que nunca foram avaliados, conforme informações registradas no SIAFI.

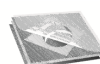
Dessa forma, observa-se que a gestão adequada dos bens imóveis em uso pelo INCRA-SR/27 depende, necessariamente, da adequação dos controles internos com vistas a garantir maior conformidade dos procedimentos adotados pela Unidade com a legislação que dispõe sobre o assunto.

2.12 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 14 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

2.13 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

No exercício de 2012 não foram identificadas determinações e/ou recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União - TCU relacionadas ao INCRA - Superintendência Regional/PA – Marabá (SR-27), para as quais houvesse determinação expressa para exame pelo Controle Interno, à exceção do Acórdão TCU nº 168/2012-Primeira Câmara.



A metodologia consistiu no levantamento de acórdãos expedidos pelo TCU à Unidade em que fosse citada a CGU para verificação posterior do atendimento dos mesmos.

Com relação ao Acórdão TCU nº 168/2012-Primeira Câmara, por meio do qual o TCU efetuou determinação para que a CGU se manifeste nas próximas contas das superintendências regionais do INCRA no País acerca do atendimento à decisão do Tribunal consubstanciada no Acórdão 1684/2008 - TCU - Plenário, item 9.2, relativamente ao item 9.3.4 do Acórdão 2633/2007 - TCU – Plenário, embora se refira às Superintendências Regionais, o Acórdão TCU nº 168/2012 foi avaliado na auditoria do Incra Sede tendo em vista que as providências para atendimento aos Acórdãos TCU nº 1684/2008 e 2633/2007 atualmente estão centralizadas na Sede do INCRA e, dessa forma, devem ser apresentadas apenas no relatório de auditoria das contas dessa unidade.

Foi detectado que os controles internos que a unidade dispõe para atendimento das determinações do TCU apresentam fragilidades relacionadas aos seguintes aspectos: ausência de normativos internos dos responsáveis pelo controle das determinações dos órgãos de controle e inexistência de indicadores de gestão relacionados ao monitoramento e implementação das recomendações do TCU.

2.14 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

No Relatório de Auditoria de Contas nº 201203474 do exercício de 2011, foram feitas 15 (quinze) recomendações, sendo que o INCRA-SR/27 atendeu 07 (sete) e deixou de atender 08 (oito), conforme parte 02 do presente Relatório de Auditoria.

Cumprir ressaltar que o INCRA - Superintendência Regional/PA – Marabá não informou no Relatório de Gestão qual a situação das recomendações da CGU do exercício de 2011, nos Quadros A.10.3 e Quadro A.10.4, tendo em vista que foram preenchidos recomendações/determinações do TCU nos mesmos.

2.15 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Sistema de Correição considerando as seguintes questões de auditoria: existência no relatório de gestão informação da designação de um coordenador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade; existência de estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na UJ; tempestividade dos registros das informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD.

A metodologia consistiu na avaliação das informações prestadas pela UJ somadas às constantes do Relatório de Gestão da SR-27, exercício 2012, e registros do sistema CGU - PAD.



A partir dos exames aplicados concluiu-se que a Unidade Jurisdicionada SR-27 não registrou no sistema CGU-PAD os processos administrativos instaurados no exercício de 2012, contrariando o artigo 4º da Portaria CGU nº 1.043/2007.

A designação de um cadastrador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade é informal, não existindo portaria ou qualquer outro documento.

Apesar da UJ possuir estrutura física capaz de atender aos procedimentos disciplinares, a carência de servidores e da respectiva capacitação impacta negativamente na eficiência e eficácia do sistema de correição da SR-27.

2.16 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

A Superintendência Regional do Sul do Pará –Incra/SR(27) não possui Unidade de Auditoria Interna, estando sob a responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna do Incra (Sede).

A partir dos exames aplicados concluiu-se que o Parecer de Auditoria Interna não contemplou de forma suficiente os elementos exigidos na DN TCU nº 124/2012, tendo em vista que a equipe de auditoria, ao analisar o Parecer da unidade examinada, identificou as seguintes omissões/incompletudes:

- a) Ausência de descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela unidade auditada, das recomendações da auditoria interna;
- b) Ausência de informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna, e
- c) Ausência de descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre os riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência

A metodologia consistiu na avaliação do Parecer de Auditoria encaminhado no processo de contas nº 54600.000459/2013-04.

2.17 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

O INCRA - Superintendência Regional/PA – Marabá, nos termos do Relatório de Gestão, Parte B, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 deveria apresentar:

“cronograma de levantamento relativo à documentação cartorária de imóveis rurais acima de 10.000,0000 ha (Portaria/INCRA/n.º 12/2006), dos cartórios de registro de imóveis contendo, no mínimo, as seguintes informações: (...)”

O INCRA em seu Relatório de Gestão informou que no ano de 2012 não houve nenhum levantamento cartorial de imóvel acima de 10.000ha.

Sobre o assunto o INCRA, por meio da Informação nº 027/2013, de 17/05/2013, apresentou a seguinte justificativa:



“I) Não houve cronograma de levantamento cartorial de imóveis de 10.000ha, pois o Setor de Fiscalização desta SR conta apenas com 1(um) fiscal trabalhando em horário parcial.

Com isso, o número de processo de fiscalização aberto no exercício foi baixo, não sendo identificado nenhum imóvel rural:

- a) com matrículas canceladas;
- b) Não foi tomada nenhuma medida administrativa e judicial junto ao Corregedor Geral de Justiça do Estado;
- c) Não tem informações sobre irregularidade de cartórios;
- d) Não tivemos imóveis, na citação citada, com CCIR cancelado;
- e) Não foi enviado nenhum processo à Procuradoria do Estado.

II) Com a chegada de novos servidores para o Setor de Fiscalização Cadastral, no exercício de 2013 será implementada ação de Fiscalização cadastral de imóveis acima de 10.000ha”.

A solicitação do TCU refere-se à inclusão de cronograma para levantamento dos imóveis. Assim, como não houve o levantamento, a SR deve apresentar o cronograma para levantamento da documentação cartorária, já que ela não foi realizada. A intenção do TCU é que cada Superintendência estabeleça prazo para o levantamento da documentação. Cabe ressaltar, que o INCRA, por meio do SNCR, possui informações sobre imóveis rurais que tem área superior a 10.000 ha.

Desta forma, tem-se que a UJ deixou de apresentar informação obrigatória no Relatório de Gestão, contrariando a Decisão Normativa TCU nº 119/2012, Parte B, Anexo II.

2.18 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: consistência dos controles internos administrativos instituídos no que concerne à garantia do atingimento dos objetivos estratégicos da SR-27.

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas (já avaliadas nos itens anteriores) e dos principais macroprocessos finalísticos. A partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos emitiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, monitoramento.

Em todas as áreas de gestão avaliadas foi observado que os componentes encontram-se razoavelmente consistentes, tendo sido identificadas fragilidades. Tais fragilidades foram causas de ocorrências de falhas formais e médias apontadas no Relatório de Auditoria.

O INCRA-SR/27 carece da implementação de mecanismos de controle interno que traduzam uma visão gerencial voltada para a correção das fragilidades detectadas nas áreas de gestão auditadas, o que possibilitaria a melhoria dos resultados alcançados na avaliação da gestão.

As principais dificuldades evidenciadas foram: a) Inexistência de cartilhas ou cartazes para divulgação e conscientização da importância de seus controles internos; b) Ausência de uma sistemática de acompanhamento (monitoramento) dos controles implementados c) Ausência de código de ética próprio; d) Ausência de normativos sobre atividades de guarda de estoques e inventários de bens e valores; e) Inexistência de metodologia para armazenamento das informações, não realizando avaliação quanto à validade e qualidade dos controles internos administrativos implementados.

O componente de ambiente de controle foi considerado inadequado, visto que não foi identificado no INCRA SR-27 nenhum normativo interno que formalize as práticas operacionais e de rotinas relacionadas à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão bem como às atividades e procedimentos de licitações. Na área de TI não há suficiência de servidores com formação específica e nas áreas de recursos humanos e gestão patrimonial há carência de servidores capacitados na operação dos sistemas corporativos do governo federal. Destaca-se a criação do Núcleo de Tecnologia da Informação, contudo o mesmo não existe oficialmente na estrutura organizacional da UJ, foi estabelecido por ordem de serviço.

Ademais, a área de Transferências Voluntárias apresenta-se incipiente, pois não possui:

- a) Norma específica para formalização das Transferências Voluntárias, e
- b) Normativos internos que determinem os responsáveis pelo acompanhamento (aprovação, fiscalização e prestação de contas) das Transferências Voluntárias.

Quanto à avaliação de risco, identificou-se que o INCRA SR-27 não dispõe de mecanismos para identificar as fragilidades e potenciais riscos no desempenho de todas as áreas de gestão avaliadas, o que pode ter contribuído para as falhas apontadas no Relatório de Auditoria.

Em relação ao componente informação e comunicação, verificou-se que em todas as áreas de gestão avaliadas não existem indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo.

O componente de monitoramento apresentou fragilidades na área de gestão das transferências voluntárias. Ressalta-se que as fragilidades observadas, também, estão relacionadas à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos das ações avaliadas, bem como aos indicadores de gestão.

Outrossim, as áreas das transferências voluntárias e contratações estão diretamente relacionadas aos principais macroprocessos finalísticos da UJ. Diante do exposto, não se pode afirmar com razoável certeza que há suficiência de controles internos para atingimento dos objetivos estratégicos do INCRA SR-27.

2. 19 Ocorrências com dano ou prejuízo



Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belém/PA, 22 de Julho de 2013.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Pará

Achados da Auditoria - nº 201305849

1 Agricultura Familiar

1.1 Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária

1.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO



Inconsistência da informação de atingimento da meta física referente à Ação 4470 - Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária prestada no Relatório de Gestão

Fato

No exame das informações constantes no Relatório de Gestão 2012 da SR-27, relativas à Ação 4470 – Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária, verificou-se que a meta física prevista para 2012 foi de 13.465 famílias e a realizada foi de 32.348 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito) famílias atendidas. Contudo, os 19 (dezenove) contratos de assistência técnica assinados em 2012 têm o fim de suas execuções em 2013, sendo que a maioria dos contratos foram firmados em 31/12/2012, conforme a seguir discriminados:

Item	Nº Processo	Famílias Atendidas	Publicação no D.O.U.	Fim do Cronograma de Execução
01	54600.000381/2012-39	2.630	15/03/12	15/03/13
02	54600.000472/2012-74	2.028	13/04/12	13/04/13
03	54600.000382/2012-83	1.454	15/03/12	15/03/13
04	54600.000471/2012-20	1.541	13/04/12	13/04/13
05	54600.000383/2012-28	1.281	15/03/12	15/03/13
06	54600.001453/2012-65	1.638	31/12/12	31/12/13
07	54600.001452/2012-11	1.896	31/12/12	31/12/13
08	54600.001454/2012-18	2.696	31/12/12	31/12/13
09	54600.001455/2012-54	1.030	31/12/12	31/12/13
10	54600.001456/2012-07	2.111	31/12/12	31/12/13
11	54600.001457/2012-43	2.764	31/12/12	31/12/13
12	54600.001458/2012-98	1.669	31/12/12	31/12/13
13	54600.001459/2012-32	1.186	31/12/12	31/12/13
14	54600.001460/2012-67	840	31/12/12	31/12/13
15	54600.001461/2012-10	1.282	31/12/12	31/12/13
16	54600.001462/2012-56	1.129	31/12/12	31/12/13
17	54600.001463/2012-09	1.402	31/12/12	31/12/13
18	54600.001464/2012-45	926	31/12/12	31/12/13
19	54600.001465/2012-90	2.845	31/12/12	31/12/13
Total Famílias Atendidas		32.348		

Assim sendo, a meta física informada no Relatório de Gestão demonstra, equivocadamente, um atingimento de 240,24 % de famílias assistidas em 2012, ou seja, que os referidos contratos foram todos assinados, executados e concluídos 100 % em 2012, o que não reflete a realidade, pois 73,68 % foram firmados no dia 31/12/12, permanecendo em execução no exercício de 2013 e só serão concluídos em 31/12/2013.

Foi solicitada ao INCRA SR-27, por meio da S.A. nº 201305849/017, de 09/05/13, justificativa para a divergência apontada.

Em resposta encaminhada à equipe de auditoria da CGU, no dia 13/05/13 (Informação nº 014/2013), conforme MEMO/INCRA/SR-27/D/ATES/Nº 25/2013, de 10/05/13, o INCRA SR-27 informou que:

“Tendo em vista a solicitação de esclarecimentos pela Controladoria Geral da União – CGU, informo que a orientação de preenchimento das planilhas de monitoramento são repassadas pela Assessoria de Planejamento da Superintendência Regional. Sobre o tema, envio como anexo e-mail enviado pela Diretoria de desenvolvimento de Projetos de Assentamentos do INCRA/SEDE para que seja observado no item 2, onde



confirma que considera-se família atendida com ATES aquelas com contrato vigente em 31/12.”

E-Mail:

*“Item 2 – Número de Famílias Atendidas com Assistência Técnica:
Este indicador refere-se ao número total de famílias a serem atendidas com ATES, entendendo por ‘famílias atendidas’ aquelas com contrato de ATES em vigência no dia 31/12. As metas foram definidas a partir da soma das metas lançadas no Plano de Ação das SR’s (famílias BSM, famílias PAV, famílias de PA com menos de 05 anos, etc.). Eventuais ajustes foram feitos em negociação com as SR’s.”*

A manifestação apresentada esclarece que segue orientação da Assessoria de Planejamento da Superintendência Regional e da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos do INCRA/SEDE. Entretanto, a metodologia utilizada, a qual considera apenas a vigência dos contratos de ATES, não é adequada e causa distorção exagerada na avaliação do atingimento das metas, conforme demonstrado na discriminação do fato.

2 GESTÃO OPERACIONAL

2.1 Programação dos Objetivos e Metas

2.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica das principais ações sob responsabilidade da SR-27

Fato

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pelo INCRA SR-27. No levantamento dessas informações foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão da unidade, com extensão correspondendo a 92,21 % do total das despesas executadas pela unidade, conforme discriminado abaixo:

Programa - Descrição	Ação (Projeto/Atividade/ Op. Especiais) – Descrição	Finalidade	Forma de Implementação / Detalhamento	Representatividade (%)
2012 - Agricultura Familiar	4470 - Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária	Ampliar o acesso e qualificar os serviços de assistência técnica e extensão rural e de inovação tecnológica, de forma continuada e permanente, para os agricultores e agricultoras familiares, assentados e assentadas da reforma agrária e	Contratação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) para 750 mil assentados e assentadas da reforma agrária. Contratação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) para atendimento a 203	48,49%



		povos e comunidades tradicionais.	mil famílias de agricultores e 50 mil famílias assentadas da reforma agrária no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, com acompanhamento diferenciado.	
2066 - Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária	0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas	Assentar famílias, público da reforma agrária, por meio da obtenção de imóveis rurais, criar e implantar projetos de assentamento sustentáveis com infraestrutura, crédito instalação e licenciamento ambiental, proceder a supervisão ocupacional dos lotes e contribuir com igualdade de gênero e a redução da pobreza rural.	Atender 300 mil famílias dentro das distintas modalidades de crédito instalação, sendo 30 mil contratos na modalidade Apoio Mulher. Conceder Crédito Fomento a 50 mil famílias assentadas no âmbito do Plano Brasil sem Miséria. Construir e/ou reformar 120 mil casas.	28,28%
2066 - Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária	8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projeto		Beneficiar 50 mil famílias com acesso à água. Construir e/ou reformar 25 mil Km de estradas.	15,44

2.1.1.2 INFORMAÇÃO

Informação Básica da Ação de Governo 4470 - Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária

Fato

Trata-se da Ação 4470 – “Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária”, que tem por finalidade viabilizar a Assistência Técnica e a Extensão Rural às famílias dos Projetos de Assentamento, visando promover processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades agrícolas e não agrícolas, inclusive agroextrativistas, florestais e artesanais, contribuindo para a melhoria da renda, da segurança alimentar, da diversificação da produção e acesso as políticas públicas, visando alcançar a sustentabilidade econômica e socioambiental nos assentamentos da reforma agrária. Esta Ação se insere no contexto do Programa de Governo 2012 - Agricultura Familiar, o qual tem por objetivo ampliar o acesso e qualificar os serviços de assistência técnica e extensão rural e de inovação tecnológica, de forma continuada e



permanente, para os agricultores e agricultoras familiares, assentados e assentadas da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais.

A implementação da Ação se dá de forma direta e descentralizada, mediante a efetivação de contratos, com entidades públicas estaduais ou entidades privadas com ou sem fins lucrativos, ou termos de cooperação, com instituições públicas federais, visando à prestação de serviços de assistência técnica, capacitação de assentados, elaboração dos Planos de Desenvolvimento de Assentamentos (PDA) ou Planos de Recuperação de Assentamentos (PRA) e supervisão e articulação das ações de ATER prestadas às famílias beneficiárias da Reforma Agrária; além de realizar por meio do INCRA, ou sob sua coordenação, o acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação dos resultados da execução da Ação do Programa.

Para avaliação da Ação 4470 foi efetuada análise sobre o atingimento das metas alcançadas e realizada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além de vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 31,12 % do total as despesas executadas (empenhadas) na Ação.

2.1.1.3 INFORMAÇÃO

Informação Básica da Ação de Governo 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

Fato

Trata-se da Ação 0427 – “Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas”, que tem por finalidade Dar condições de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas pelo INCRA por meio da concessão de crédito, em suas várias modalidades. Esta Ação se insere no contexto do Programa de Governo 2066, o qual tem por objetivo assentar famílias, público da reforma agrária, por meio da obtenção de imóveis rurais, criar e implantar projetos de assentamento sustentáveis com infraestrutura, crédito instalação e licenciamento ambiental, proceder a supervisão ocupacional dos lotes e contribuir com igualdade de gênero e a redução da pobreza rural.

A implementação da Ação se dá por meio de Repasse de recursos financeiros às representações de trabalhadores rurais assentados para construção e recuperação de unidades habitacionais, compra de implementos e de insumos produtivos, bem como de gêneros alimentícios para subsistência das famílias antes da primeira colheita. Crédito concedido às famílias assentadas com apoio da assistência Técnica para a sua aplicação com a supervisão e fiscalização do Incra.

Para avaliação da Ação 0427 foi efetuada análise sobre o atingimento das metas alcançadas, tendo sido verificada a falta de repasse financeiro em tempo hábil, o que prejudicou a respectiva execução. Ressalta-se a efetivação de empenho no valor de R\$ 23.473.200,00, sendo que não houve a liquidação do recurso.

2.1.1.4 INFORMAÇÃO

Informação Básica da Ação de Governo 8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projeto



Fato

Trata-se da Ação 8396 – “Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projeto”, que tem por finalidade Prover ou recuperar a infraestrutura básica dos projetos de assentamento rural, necessária à viabilização do processo produtivo e do desenvolvimento sustentável. Esta Ação se insere no contexto do Programa de Governo 2066, o qual tem por objetivo assentar famílias, público da reforma agrária, por meio da obtenção de imóveis rurais, criar e implantar projetos de assentamento sustentáveis com infraestrutura, crédito instalação e licenciamento ambiental, proceder a supervisão ocupacional dos lotes e contribuir com igualdade de gênero e a redução da pobreza rural.

A implementação da Ação se dá de forma direta e descentralizada, mediante trabalhos relativos ao desenvolvimento do projeto de assentamento, que são planejados e executados com a efetiva participação dos assentados, de modo a estimular o desenvolvimento da comunidade. A infraestrutura é implementada por meio da contratação de entidades e empresas prestadoras desse tipo de serviço, bem como a realização de parcerias com outras esferas governamentais e não governamentais, convênios junto a entidade representativa das famílias assentadas, sob supervisão e fiscalização pelos servidores do INCRA ou contratados.

Para avaliação da Ação 8396 foi efetuada análise sobre o atingimento das metas alcançadas e realizada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além de vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 55,32 % do total as despesas executadas (empenhadas) na Ação.

2.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

2.2.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

2.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Incompatibilidade entre a execução física de Ações de Governo apresentada no Relatório de Gestão e a respectiva execução financeira

Fato

Em análise ao item 4 do Relatório de Gestão, que traz informações sobre o atingimento dos objetivos e metas físicas e financeiras dos Programas e Ações de Governo sob a responsabilidade do INCRA SR-27, e após realizar consulta no SIAFI GERENCIAL referente ao exercício de 2012, verificou-se a existência de incompatibilidade entre a execução física e a execução financeira de 10 Ações de Governo, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Programa/Ação	Execução Física (%)	Execução Financeira (%)
2066/2105 (SNCR)	240,01 %	78,01 %
2066/4426 (Terra Legal)	0 %	201,04 %
2066/8387	49,45 %	79,95 %
2066/4460	394,44 %	28,63 %
2066/8374	166,66 %	120,39 %
2066/4358	266,62 %	99,49 %
2066/2B06	0 %	23,97 %
2066/8370	100 %	1,02 %



2012/4470	240,23 %	12,33 %
-----------	----------	---------

Da mesma forma, para 02 Ações de Governo não foi apresentada meta física no Relatório de Gestão, não tendo ocorrido execução física, entretanto houve execução financeira:

Programa/Ação	Meta Física	Execução Física	Execução Financeira
2066/4426 (certidão)	-	-	40.208,44
2066/8396	-	-	109.927,22

Verificou-se, ainda, que para 02 Ações de Governo não foi apresentada meta física no Relatório de Gestão, mas ocorreu execução física, entretanto não houve execução financeira:

Programa/Ação	Meta Física	Execução Física	Execução Financeira
2066/6952	-	27	-
2066/2105 (CCIR)	-	13.559	-

Causa

A ausência de ações eficazes na execução do orçamento anual da UJ aliada a uma capacidade operacional limitada, em função do reduzido quadro de pessoal, e da falta de implementação de um programa de capacitação de servidores são fatores que dificultam a atuação da SR-27 na condução dos programas de governo de sua responsabilidade. Ressalta-se, ainda, que o setor de Planejamento e Controle da Instituição não atua de forma efetiva no acompanhamento/monitoramento das ações, o que impacta diretamente nos resultados.

Manifestação da Unidade Examinada

Foi solicitada ao INCRA SR-27, por meio da SA nº 201305849/021, de 13/05/13, justificativa para a incompatibilidade apontada.

Em resposta a UJ encaminhou à equipe de auditoria da CGU as seguintes manifestações:

Informação nº 024/2013, de 17/05/13:

Ação 8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento:

“Informamos que a execução física não apresentou execução tendo em vista que os convênios firmados com as Prefeituras Municipais não houve até a presente data liberação de nenhuma parcela dos referidos cronogramas de desembolsos. No entanto, em relação à execução financeira (conforme documentos anexos) no montante de R\$ 109.927,22, temos: a) gastos com diárias para acompanhamento de convênios de anos anteriores, visitas “in loco” para análise das propostas apresentadas pelas proponentes/convenientes, e demais trabalhos referentes às obras de infraestrutura em projetos de assentamentos da jurisdição desta Superintendência; b) gastos com combustíveis para deslocamentos; c) gastos com manutenção e consertos de viaturas; d) gastos com serviços de publicação dos termos aditivos e demais publicações relacionadas aos convênios de Infraestrutura em projetos de assentamento; demais gastos não são de responsabilidade deste setor de infraestrutura, bem como o detalhamento e a informação constante neste relatório em anexo.”



Ação 2105 (SNCR) - Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural – Atualizações Cadastrais de Imóveis Rurais no Sistema Nacional de Cadastro Rural:

Inicialmente a meta física prevista par o exercício 2012 foi de 2.500 atualizações cadastrais e o crédito orçamentário de R\$ 100.000,00. A meta física é realizada no decorrer do ano, mês a mês, conforme planilha em anexo. Os recursos liberados pela SEDE no decorrer do ano foi de R\$ 36.253,41, ficando prejudicados os trabalhos de ampliação da rede de cadastro rural (unidade municipal de cadastramento – UMC's), trabalhos de levantamento cartorial e outros trabalhos externos inerentes ao Serviço de Cadastro Rural.

No final do ano foi repactuada a meta nacional do INCRA, por consequência também foi redefinida a meta desta SR, passando para 1.162 atualizações e o crédito orçamentário de R\$ 46.470,00.

A equipe de servidores do Serviço de Cadastro Rural se empenhou para atingir a meta proposta no início do ano chegando ao seu final com 2.789 atualizações cadastrais, 11,56% acima da meta originária .

Quanto aos recursos financeiros, sempre que necessário para se efetuar alguma ação externa, foi solicitado, porém nem sempre fomos atendidos.

Ação 2105 (CCIR) - Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural – Emissão de Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais:

O CCIR está disponível no sítio do INCRA para emissão pelos detentores de imóveis rurais. Não foi estabelecida meta física e nem orçamentária para esse tipo de serviço para a SR. Os custos inerentes à manutenção e disponibilidade do Sistema é de responsabilidade da Sede do INCRA.

Informação nº 027/2013, de 17/05/13:

Ação 8387 - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais:

Natureza da Despesa Detalhada		Despesas Liquidadas	%
33903666	Serviços Judiciários	26.010,00	13,5
33901414	Diárias no País	110.437,71	57,3
33903001	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	49.057,00	25,5
33903919	Manutenção e Conservação de Veículos	6.914,00	3,6
33904710	Taxas	280,00	0,1
Total		192.698,71	100

“No quadro acima, destacam-se valor de R\$ 26.010,00, referente à despesa de Serviços Judiciários (honorários periciais) não previstos no plano de compromissos, por ser



uma demanda extemporânea, que subtraídos da soma total liquidado, reduziriam execução financeira para 69,2%.

Ainda, deve-se considerar o valor de Combustíveis e Lubrificantes automotivos que somados a Manutenção e Conservação de Veículos temos o montante de R\$ 55.971,00, significando 29 % do valor total liquidado, demonstrando, conforme citado no Relatório de Gestão, às peculiaridades locais na área de jurisdição desta Superintendência, que além de ser muito abrangente, tem o difícil acesso às áreas como um grande empecilho, onerando assim, o custo unitário por hectare na execução da ação em relação às demais Superintendências Regionais do Incra. Destas peculiaridades, podemos exemplificar os grandes deslocamentos para as áreas rurais, como equipes que precisam sair de Marabá-PA (sede da SR-27) para execução de serviços em locais com mais de 300 km de distância, na maioria das vezes em estradas com condições inapropriadas de tráfego.

Durante a programação dos recursos estima-se uma média dos valores de custo unitário por hectare, porém durante a execução das atividades, encontramos situações de imóveis rurais com áreas maiores e com menor deslocamento que não podem ser vistoriados por impedimentos legais e vistorias em área menores e com acesso complexo, fazem parte da execução física, assim como aquelas que são de atendimento as demandas judiciais, como o caso da vistoria de uma fazenda em Piçarra-PA, com área de apenas 195,2921 ha, não comuns na região e consideradas insuficientes para a demanda.

Cabe ressaltar, que existem também dificuldades na etapa de notificação dos proprietários dos imóveis, que é indispensável na execução das vistorias para aferição do cumprimento da função social da propriedade rural.

Desta forma, entendemos que as incompatibilidades observadas nesta ação são justificáveis.”

Ação 4460 – Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária:

“Em relação à diferença nesta ação entre a meta física prevista de 6.094,0000 ha e executada de 24.037,6904 ha fica justificada pelo lançamento neste período de 01 (um) imóvel rural denominado Fazenda Jahú, localizado em Santa Maria das Barreiras – PA, cuja área é de 21.263,0725 ha, que não fora previsto na programação inicial pela não certeza de sua efetivação do lançamento neste exercício.

Sobre a execução orçamentária, foram pagos R\$ 60.215.264,05 referentes aos 02 (dois) imóveis rurais que impactaram diretamente na meta física realizada de obtenção de terras para o exercício, sendo que apenas R\$ 1.103.016,21 (indenização de benfeitoria e sobra de TDAs) foram descentralizados para pagamento diretamente pela Superintendência, os demais valores foram pagos diretamente pelo INCRA sede por motivos administrativos. Assim sendo a meta física foi contabilizada na Unidade Jurisdicionada para criação de novas unidades familiares em assentamentos, porém a grande maioria da execução financeira foi liquidada pelo INCRA Sede em Brasília. Portanto, entendemos que as incompatibilidades observadas nesta ação estão esclarecidas.”

Ação 4426 - Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional:

Foram georreferenciados 82 lotes do PA Belauto, esse trabalho foi conduzido pela Unidade Avançada de São Félix do Xingu.

O valor previsto inicialmente para esta ação foi de R\$ 20.000,00 para georreferenciar 26 imóveis, porém como é de interesse da Superintendência georreferenciar todo o PA Belauto para evitar conflitos de famílias que foram remanejadas da área indígena Apyterewa, foi solicitado mais recurso para continuação dos trabalhos até o final de dezembro/2012, chegando ao montante de R\$ 40.208,44.

MEMO/INCRA/SR-27/SDH/Nº 274/2013, de 09/05/13:

Ação 8370 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária

Em que pese a informação prestada demonstrar a Execução Física 100% e Execução Financeira não aparecer nenhum dado, trata-se de Termo de Cooperação em que a Superintendência instrui o processo, faz as análises e encaminha para o INCRA/Sede que é quem controla os recursos e o descentraliza diretamente ao órgão, no caso a Universidade. Como os recursos ficam na Sede, a Superintendência é quem acompanha a execução e encaminha os relatórios e somente após a apresentação do relatório de acompanhamento é que o INCRA/Sede pode pagar cada parcela.

Assim é que no percentual de Execução Financeira do quadro aparece 1,02%, ou seja, este percentual equivale não ao pagamento da parcela do Convênio que foi de R\$ 268.068,00, mas refere-se às despesas com diárias para acompanhamento das atividades dos alunos.”

Ação – 6952 - Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social

O Termo de Cooperação foi firmado visando inicialmente a formação de 42 profissionais, no entanto só foram habilitados no vestibular específico 27, assim o Termo de Cooperação iniciou-se em 2011 e em 2012 teve que ser ajustado para este reduzido número de alunos e embora o curso tivesse sido concluído, não houve a necessidade de liberar outra parcela em 2012.

Análise do Controle Interno

Ação 8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento:

A UJ informa a realização de despesas que não são consideradas na meta física, mas são computadas para meta financeira, o que deixa claro o desequilíbrio entre as metas previstas e a avaliação da execução física e financeira (resultados atingidos).

Ação 2105 (SNCR) - Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural – Atualizações Cadastrais de Imóveis Rurais no Sistema Nacional de Cadastro Rural:

Considerando que foram previstas, inicialmente, 2.500 atualizações cadastrais para um crédito orçamentário de R\$ 100.000,00 e que foram realizadas 2.789 atualizações cadastrais com um custo de R\$ 36.253,41, fica claro que há um desequilíbrio entre as previsões e a avaliação dos resultados alcançados. Verificou-se uma execução física acima da prevista, sendo que a execução financeira ficou abaixo da esperada, ou seja, foram realizadas mais atualizações com menos recursos.



Ação 2105 (CCIR) - Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural – Emissão de Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais:

A UJ não realiza monitoramento da Ação, pois não foram previstas metas físicas e financeiras, embora tenha sido registrada a execução física. Os custos referentes à manutenção e disponibilidade do Sistema são de responsabilidade da Sede do INCRA.

Ação 8387 - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais:

Os esclarecimentos prestados demonstram diversas situações intercorrentes, que impactam diretamente na avaliação dos resultados alcançados. Denota-se a necessidade de ajustes nas metas previstas para melhor adequação na avaliação das execuções físicas e financeiras.

Ação 4460 – Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária:

Os esclarecimentos prestados demonstram que os parâmetros utilizados para estabelecimento de metas e execuções físicas e financeiras da Ação não estão claramente definidos, pois se misturam entre o INCRA SR-27 e a Sede, impactando diretamente na avaliação dos resultados alcançados e no monitoramento da Ação.

Ação 4426 - Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional:

Os esclarecimentos prestados demonstram que os parâmetros utilizados para estabelecimento de metas e execuções físicas e financeiras da Ação não estão claramente definidos, pois ao mesmo tempo que a UJ justifica a realização de georreferenciamento em 82 lotes do PA Belauto, executados pela Unidade Avançada de São Félix do Xingu, não os considera na avaliação da meta física realizada constante do Relatório de Gestão. É informado, ainda, um aumento na execução física e financeira, não previsto inicialmente.

Ação 8370 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária

Em que pese os esclarecimentos prestados, não justificam a diferença exacerbada entre a execução física e financeira (98,80 %). Há um desequilíbrio entre a avaliação da realização física e financeira.

Ação – 6952 - Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social

A manifestação apresentada não esclarece a ausência de registro da previsão da meta física no Relatório de Gestão da UJ, tendo em vista que havia 27 habilitados no vestibular específico.

Em relação às ações 8374, 4358, 2B06 e 4470, não houve manifestação pela UJ.

A situação verificada deixa evidente que não existem mecanismos de monitoramento dos resultados quantitativos e qualitativos na SR-27. As metas físicas e financeiras, na maioria dos casos, não estão sendo atingidas ou não refletem a realidade, e mesmo

assim não há mecanismos para identificar as fragilidades no desempenho da ação administrativa.

A ausência dos referidos mecanismos de monitoramento dos resultados quantitativos e qualitativos pode levar ao desconhecimento quanto à execução da ação administrativa, ao insucesso na execução da ação administrativa e ao desconhecimento quanto a riscos na execução da ação administrativa.

Tais situações podem indicar que o órgão Central ao determinar as metas da Entidade não está visualizando sua realidade operacional e que existem dificuldades a serem superadas para um melhor desempenho e adequação das metas à realidade operacional da Entidade. Esse contexto não está sendo levado em consideração na hora da elaboração do planejamento anual do INCRA e de sua proposta orçamentária, fazendo com que as metas apresentadas sejam de difícil cumprimento.

A dicotomia existente entre as metas almejadas e o efetivamente alcançado pode levar a sociedade a acreditar que a Entidade não vem se empenhando no atingimento das metas estabelecidas para os programas de governo por ela gerenciados.

Ressalta-se que a situação apontada é recorrente e foi registrada no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203474, item 6.1.2.1.

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar mecanismos de monitoramento e controle dos resultados quantitativos e qualitativos na SR-27.

Recomendação 2: Realizar gestão para que o setor de Planejamento e Controle da SR-27 atue de forma efetiva e eficaz no acompanhamento e monitoramento das ações executadas pela UJ, conforme atribuições constantes do respectivo Regimento Interno.

2.2.2 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

2.2.2.1 INFORMAÇÃO

Ausência de Informações no Relatório de Gestão

Fato

O INCRA SR-27 possui 21 (vinte e um) indicadores instituídos. No Relatório de Gestão 2012, item 2.4 – Indicadores Institucionais, foram informados apenas 07 indicadores distribuídos nas áreas: a) Ordenamento da Estrutura Fundiária, b) Obtenção de Imóveis para Reforma Agrária e Implantação de Projetos de Assentamento e c) Gestão Administrativa. Desta forma, foram selecionados 04 indicadores para análise, que correspondem a 19,05 % do total de indicadores da UJ, conforme a seguir discriminados:

a) Área: Ordenamento de Estrutura Fundiária

a.1) Indicador: Índice de Cadastramento de Imóveis Rurais.

Fórmula: Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área abrangida pela Jurisdição do INCRA, no nível de agregação (ha), multiplicado por 100.



O indicador busca identificar o percentual de imóveis rurais cadastrados em relação à superfície total da área de jurisdição da UJ, no exercício, sendo um indicador de resultado. No ano de 2012, esse percentual foi de 69,00 %. No relatório de gestão não consta uma análise crítica sobre o indicador e nem sua utilidade para a tomada de decisão ou avaliação de programa de governo.

Entretanto, considerando que a Divisão de Ordenação da Estrutura Fundiária tem como estratégia de atuação “Gerenciar os imóveis contidos no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNRC, integrando as informações do SNCR ao Serviço de Registro Imobiliário, bem como georreferenciar e regularizar as terras públicas federais arrecadadas e matriculadas em nome do INCRA, na área de jurisdição da Superintendência Regional;” percebe-se que o referido indicador é útil na identificação do atingimento deste objetivo e na sua medição ao longo do tempo.

A fonte utilizada para calcular o indicador são os dados lançados no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNRC e a superfície total da área de jurisdição do INCRA, que esta disponível no sítio do IBGE. Assim, entende-se que as mesmas são confiáveis.

Desta forma, tem-se que o indicador preenche os requisitos de utilidade e mensurabilidade, exigidos pela Portaria TCU nº 150/2012.

a.2) Indicador: Índice de análise de processos de certificação de imóveis

Fórmula: Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício, dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício, no nível de agregação, multiplicado por 100.

O indicador busca identificar o percentual de processos de certificação finalizados no exercício em relação aos processos protocolados, sendo um indicador de resultado. No ano de 2012, esse percentual foi de 54,00 %. No relatório de gestão não consta uma análise crítica sobre o indicador e nem sua utilidade para a tomada de decisão ou avaliação de programa de governo.

A fonte utilizada para calcular o indicador é o número de processos protocolados e com análise de certificação finalizada no exercício, sendo a informação extraída do Sistema de Protocolo - SISPROT, Sistema de Informações Rurais - SIR e dos Comitês Estaduais de Certificação.

A Utilidade do indicador se baseia na avaliação da redução ou aumento do passivo existente. Desta forma, tem-se que o indicador preenche os requisitos de utilidade e mensurabilidade, exigidos pela Portaria TCU nº 150/2012.

b) Área: Obtenção de Imóveis para Reforma Agrária e Implantação de Projetos de Assentamento

b.1) Indicador: Índice de gastos com obtenção de terras.

Fórmula: Valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$, no exercício, dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares, no exercício, no nível de agregação.

O indicador busca identificar o gasto com obtenção de terras efetuada pelo INCRA por hectares, no exercício, sendo um indicador de resultado. No ano de 2012, esse valor foi de R\$ 2.505,04 por hectare. No relatório de gestão consta a análise crítica sobre o indicador, a qual informa sobre o atingimento das metas (somente 2 imóveis tiveram TDA's lançados neste exercício, totalizando 24.037,6904 há), mas não trata da sua utilidade para a tomada de decisão ou avaliação de programa de governo.

Da análise do Relatório de Gestão infere-se que o referido indicador está vinculado à Ação 4460, que tem como objetivo a obtenção de imóveis rurais e indenização de benfeitorias de posseiros em áreas destinadas à Reforma Agrária, mediante pagamento da terra nua em Títulos da Dívida Agrária - TDA e das benfeitorias em moeda corrente.

Percebe-se que a utilidade do indicador está em auxiliar o gestor na condução de uma estratégia de atuação que consiste na agilização dos processos de obtenção de terras apoiada na implantação de um sistema integrado de informações sobre terras e mercado, para possibilitar a implementação do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais, definição de áreas prioritárias para intervenção governamental, sem cumprimento da função social, possibilitando a potencialização dos investimentos promotores de transformação da estrutura agrária.

A fonte utilizada para calcular o indicador é o gasto com obtenção de terras, retirado do Programa/Ação 0135/4460 e a quantidade de terras obtidas pelo INCRA no exercício, conforme o SIR e Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

Desta forma, tem-se que o indicador preenche os requisitos de utilidade e mensurabilidade, exigidos pela Portaria TCU nº 150/2012.

c) Gestão Administrativa

c.1) Índice de abrangência de capacitação

Fórmula: Quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividida pela quantidade total de funcionários no nível de agregação, multiplicado por 100.

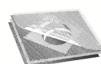
O indicador busca expressar o alcance das ações de capacitação em face de todo o corpo funcional, no exercício, sendo um indicador de resultado. No ano de 2012, esse percentual foi de 15,00%. No relatório de gestão não consta uma análise crítica sobre o indicador e nem sua utilidade para a tomada de decisão ou avaliação de programa de governo.

A utilidade do indicador pode ser no auxílio do gestor no levantamento das necessidades de treinamento e acompanhamento, controle e avaliação da execução das ações de capacitação.

A fonte utilizada para calcular o indicador é a quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação, informado pela unidade responsável pelos recursos humanos da Autarquia.

Da análise do Relatório de Gestão 2012 e das informações prestadas pelo INCRA-SR/27, verificou-se que a UJ não utiliza os indicadores como ferramenta gerencial na tomada de decisões.

2.2.2.2 CONSTATAÇÃO



Ausência de informações no Relatório de Gestão do exercício de 2012 quanto ao acompanhamento de 15 dos 21 Indicadores Institucionais definidos para a Unidade

Fato

O Relatório de Gestão do exercício de 2012, item 2.4 – Indicadores Institucionais, apresenta informações de 07 indicadores distribuídos nas seguintes áreas: a) Ordenamento da Estrutura Fundiária, b) Obtenção de Imóveis para Reforma Agrária e Implantação de Projetos de Assentamento e c) Gestão Administrativa. Entretanto, durante os trabalhos da Auditoria Anual de Contas, foi apresentada informação complementar referente a 14 indicadores, perfazendo um total de 21 indicadores instituídos no INCRA SR-27. Desse total, não foram registradas informações quanto ao resultado de 15 desses indicadores, conforme a seguir elencados:

Área: Gestão Administrativa

- Índice de Qualidade de Dados;

Área: Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento

- Índice de Acesso à Água para Consumo Doméstico;
- Índice de Provimento de PDA/PRA;
- Índice de Acesso a Estradas Transitáveis ou outras Vias de Transporte Adequado ao Escoamento da Produção até as Unidades Produtivas;
- Índice de Acesso à Moradia nos Assentamentos;
- Número de Contratos Firmados pelas Famílias com Acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à Produção;
- Índice de Provimento de Assistência Técnica;
- Renda Média das Famílias;
- Índice de Parcelas Supervisionadas;
- Números de Projetos Ambientalmente Diferenciados Implantados;
- Índice de Consolidação de Assentamentos;

Área: Ordenamento da Estrutura Fundiária

- Índice de Regularização Fundiária;

Área: Obtenção de Imóveis para Reforma Agrária e Implementação de Projetos de Assentamento

- Índice de Protocolos de Licença Ambiental para os Projetos de Assentamento;
- Índice de Projetos de Assentamentos com Licenças Ambientais em Vigor;
- Números de Projetos Ambientalmente Diferenciados Implantados;

Causa

A falta de treinamento por parte do Órgão Central para as Superintendências Regionais do INCRA, bem como a falta de atuação efetiva dos servidores da área de Planejamento e Controle da SR-27 quanto ao monitoramento dos indicadores são fatores que impactam diretamente no acompanhamento e monitoramento dos indicadores.

Manifestação da Unidade Examinada



Foi solicitada ao INCRA SR-27, por meio da S.A. nº 201305849/023, de 17/05/13, justificativa para a falha apontada.

Em resposta encaminhada à equipe de auditoria da CGU, conforme Informação nº 29/2013, de 23/05/13, o INCRA SR-27 apresentou a seguinte justificativa:

Em relação ao “Índice de Qualidade de Dados” (inexiste informação do “resultado” no Relatório de Gestão):

“No escopo da planilha, este indicador deve ser respondido pela Área de Gestão Administrativa. Pode não ter ocorrido aplicação deste indicador na SR, no entanto, a falta de informação deste índice no campo próprio da planilha deveria ser justificada se não houve fato gerador de registro neste quesito.”

Em relação aos demais “Índices”:

“Pelo que ficou caracterizado no Relatório de Gestão 2012, o resultado de alguns índices não terem sido informados, talvez seja pelo fato de não se aplicarem nesta Unidade, mas que poderiam ser acrescentados com as respectivas justificativas. Outros deixaram de ser informados talvez pela falta de clareza na formulação do indicador, o que ensejaria uma melhor orientação aos asseguradores que desenvolvem essas ações por parte do órgão competente do INCRA/Sede, ou talvez pela falta de interesse e empenho em responde-lo, já que a planilha é auto explicativa e não se vê muita dificuldade em compreender a conceituação dos indicadores. Estamos sugerindo nesta ocasião que a Divisão de Administração, que está coordenando as Solicitação de Auditoria, encaminhar as planilhas de Indicadores que estão faltando as respectivas Divisões com prazo para preenchimento ou justificativa, caso o índice não se aplique a sua gestão ou área de trabalho.”

Análise do Controle Interno

A manifestação apresentada não contém subsídios que possam justificar a falha apontada, tendo sido afirmado, ainda, que a área de “Gestão Administrativa” seria a responsável pela informação solicitada. Entretanto, conforme a estrutura organizacional da SR-27 (organograma funcional) e respectivo Regimento Interno, a área responsável pelo assunto em pauta é a do “Planejamento e Controle”. Assim sendo, verifica-se um contrassenso na resposta apresentada, pois o servidor (assistente técnico) que assina o documento é justamente o responsável titular pelo “Planejamento e Controle Interno” da SR-27, conforme Portaria nº 228/06 (publicação no D.O.U. em 12/06/06).

A ausência de dados sobre os referidos indicadores prejudica a avaliação dos indicadores de gestão, pelo menos quanto à mensurabilidade e à utilidade do indicador, utilizados pelas unidades jurisdicionadas para avaliar o desempenho da gestão, evidenciando que os indicadores não estão sendo utilizados para a tomada de decisões pelos gestores.

Tal situação pode dificultar a visibilidade quanto ao alcance das metas estabelecidas pela gestão, visto que os indicadores não estão sendo utilizados e que os mesmos são meramente formais para a Superintendência Regional.

Ressalta-se que os citados indicadores são uma construção do Órgão Central em conjunto com o TCU e são utilizados como informação gerencial apenas para a atuação do Órgão Central e pelos órgãos de controle para avaliação do INCRA.

A ausência de preenchimento do campo resultado da utilização dos indicadores contraria o disposto nos itens 2.4, 4.1 e 4.3 da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 (Parte A) e Portaria TCU nº 150/2012.

A situação acima relatada vem sendo reiteradamente verificada, conforme Relatórios de Auditoria Anual de Contas nº 201109225, item 1.1.1.1. e nº 201203474, item 1.1.1.2.

Recomendações:

Recomendação 1: Realizar gestões junto ao órgão central visando treinamento dos servidores da SR-27 para cálculo dos indicadores institucionais.

Recomendação 2: Realizar gestão para que setor de Planejamento e Controle da SR-27 atue de forma efetiva e eficaz do no acompanhamento e monitoramento dos indicadores da UJ, conforme atribuições constantes do respectivo Regimento Interno.

2.2.2.3 CONSTATAÇÃO

Não utilização dos indicadores institucionais como ferramenta de avaliação do desempenho da gestão

Fato

Da análise do Relatório de Gestão da SR-27 exercício 2012 e informações prestadas à equipe de auditoria da CGU, verificou-se que os indicadores institucionais não estão sendo utilizados como ferramenta para assegurar a conformidade dos atos de gestão e no auxílio para que os objetivos e metas estabelecidos para a SR-27 sejam alcançados, assim como não estão sendo utilizados como ferramenta gerencial para avaliação do desempenho da gestão.

Causa

Este fato decorre da inoperância do setor de Planejamento e Controle local e da falta de treinamento por parte do Órgão Central para as superintendências regionais do INCRA, bem como a inobservância das competências institucionais determinadas no Regimento Interno para os responsáveis pelo Planejamento e Controle Local da SR-27.

Manifestação da Unidade Examinada

Foi solicitada ao INCRA SR-27, por meio da S.A. nº 201305849/023, de 17/05/13, justificativa para a não utilização dos indicadores institucionais como ferramenta de avaliação do desempenho da gestão.

Em resposta encaminhada à equipe de auditoria da CGU, conforme Informação nº 29/2013, de 23/05/13, o INCRA SR-27 apresentou a seguinte justificativa:

“Essa premissa vem se repetindo em anos anteriores e não se obtêm uma resposta do INCRA/SEDE quanto a realização de capacitação de servidores envolvidos diretamente na execução das ações, no que diz respeito ao atendimento das recomendações prolatadas pelo TCU/CGU a cada ano. Entendendo que os indicadores apresentam-se como instrumentos de suma importância e que devem ser utilizados como ferramenta para medir a efetividade dos principais processos de trabalho da SR, bem como auferir os resultados alcançados no desempenho da gestão no decorrer do exercício.”.



Análise do Controle Interno

A manifestação apresentada não contém elementos que expliquem ou justifiquem a falha apontada, bem como trata a questão como se não fosse da competência da SR-27 (setor de Planejamento e Controle) a responsabilidade pela efetivação local dos indicadores institucionais.

Apesar de ter sido afirmado que *“não se obtêm uma resposta do INCRA/SEDE quanto a realização de capacitação de servidores envolvidos diretamente na execução das ações”*, a SR-27 participou de videoconferência referente ao tema “Proposta de Indicadores e Metas para Avaliação do Desempenho Institucional”, conforme item 12 – “Outras informações sobre a gestão” constante do Relatório de Gestão da SR-27. Ademais, não foram identificadas ações, por parte da SR-27 junto ao INCRA/Sede, no sentido de tornar os indicadores instrumentos eficazes no desempenho da gestão.

Na estrutura organizacional do INCRA SR-27 existe o setor de Planejamento e Controle, subordinado diretamente à Superintendência Regional, o qual tem atribuições definidas no artigo 112 do Regimento Interno do INCRA. Dentre as atribuições do mencionado artigo destacam-se:

- f) coordenar a elaboração de análises gerenciais e disponibilização de informações referentes à evolução da aplicação dos recursos orçamentários e metas físicas, visando dar suporte ao processo decisório na Superintendência Regional;
- g) coordenar o monitoramento da execução e desempenho das atividades finalísticas das Unidades Regionais;
- h) coordenar, orientar e supervisionar a elaboração dos relatórios mensais e anuais de gestão da Superintendência Regional;
- i) promover a capacitação técnica dos usuários quanto ao uso dos sistemas de informação;
- m) prestar assistência técnica aos usuários da rede local, de forma remota ou presencial, incluindo a instalação e configuração de softwares e componentes físicos nas estações de trabalho e respectivos periféricos;

Apesar do normativo existente, não há desempenho efetivo do setor de Planejamento e Controle quanto às atribuições sob sua responsabilidade. A atuação do referido setor está sendo apenas formal, pois o mesmo apenas alimenta o sistema com os dados necessários para gerar os indicadores, mas não os utiliza para decisões estratégicas.

Nas auditorias de gestão de 2009 e 2010 foi verificado que a UJ não utilizava os indicadores institucionais, tendo inclusive sido informado pelos chefes de divisão, naquele momento, que a Unidade não utilizava tais indicadores e não existiam indicadores regionalizados, ou seja, a Unidade apenas alimentava o sistema com os dados necessários para gerar os indicadores, mas não os utilizava para decisões estratégicas. Esta situação, também, foi recorrente na auditoria de gestão 2011, conforme Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203474, item 1.1.1.3.

Recomendações:

Recomendação 1: Instituir rotinas para utilização dos indicadores institucionais como ferramenta para avaliação do desempenho e decisões estratégicas da SR-27.



2.2.3 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

2.2.3.1 INFORMAÇÃO

Contratação Gestão de Bens e Serviços de TI.

Fato

Durante a análise de 02(dois) processos licitatórios realizados no exercício de 2012, no valor de R\$324.701,29, observou-se que todos os procedimentos adotados estavam compatíveis com a legislação aplicável, conforme a seguir detalhados:

1) Pregão Eletrônico nº007/2012 – de 15/05/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo o Serviço de Técnico Presencial e Remoto, aos usuários da tecnologia da informação na Superintendência Regional do Incra do Sul do Pará e Divisão Estadual de Regularização Fundiária – SRFA(08), devendo utilizar-se dos principais modelos de gestão e gerenciamento de TI, ITIL.

Empresa vencedora: M DA SILVA RODRIGUES & CIA LTDA ME - CNPJ: 07.639.738/0001-42.

Contrato nº 008/2012:

Valor Contratado: R\$7.127,03 (Sete mil, cento e vinte e sete reais e três centavos) mensais e R\$ 85.750,99 (Oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) anual.

2) Adesão a Ata de Preços nº 001/2011, referente ao Pregão 06/2011, realizado pela Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio Grande do Norte – SR – 19, conforme a seguir detalhado:

Contrato Nº 015/2012, assinado 21/11/2012.

Objeto: Fornecimento de uma solução de Estruturação de Rede de Dados e Rede Elétrica Estabilizada por unidade de Área de Trabalho nos ambientes comuns de trabalho e solução integrada de piso elevado nos ambientes de Tecnologia da Informação – TI. Quantitativo de 170 (cento e setenta) áreas de trabalho – pontos duplos.

Empresa: FASTCOM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: 01.419.161/0001-87

Valor Contratado: R\$ 238.950,30 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

2.2.3.2 INFORMAÇÃO

Recursos Humanos de TI

Fato

Em análise ao Contrato nº 008/2012 – referente ao Pregão Eletrônico nº007/2012 – de 15/05/2012, foi verificado que a contratação de 02(dois) Técnicos em Informática, para



suporte técnico e manutenção de computadores, guarda consonância a Instrução Normativa nº 04//2010 da SLTI / MPOG.

2.2.3.3 INFORMAÇÃO

Controles Internos Administrativos em TI.

Fato

Durante análise realizada na contratação de bens e serviços na área de Tecnologia da Informação – TI, foi verificado que a estrutura de controle interno administrativo instituído pelo INCRA – Superintendência Regional/PA – Marabá, apresenta-se muito incipiente, apesar da criação do Núcleo de Tecnologia da Informação, tendo em vista que:

- 1) O Núcleo de Tecnologia da Informação não existe oficialmente na estrutura organizacional, foi estabelecido por ordem de serviço;
- 2) Carência de pessoal, pois há somente um servidor atuando na área de TI que possui formação específica, além de dois terceirizados desempenhando atividades na área de suporte técnico e manutenção de computadores.
- 3) Carência de pessoal na Comissão Permanente de Licitações (CPL) e Setor de Almoxarifado. Foi verificado a não adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e materiais de Tecnologia da Informação, entretanto, foi verificado que as aquisições de bens e serviços de TI seguem as disciplinas contidas na Instrução Normativa nº 04 SLTI/MPOG, de 19/05/08, revisada em 2010 e 2011.

Cumprе frisar, que a de Política de Segurança da Informação da Instituição é elaborada pela Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (DET) - Sede, com apoio do Núcleo de Tecnologia da Informação da SR (27), dentre outras Superintendências, entretanto, vale também ressaltar, que houve a contratação de 15(quinze) terceirizados (digitadores) para a realização de serviços administrativos, o que pode acarretar riscos aos Sistemas Informatizados Internos.

3 CONTROLES DA GESTÃO

3.1 CONTROLES INTERNOS

3.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Intempestividade do registro no sistema CGU-PAD dos processos administrativos instaurados no exercício de 2012

Fato

A SR-27 encaminhou à CGU documento informando que no exercício de 2012 foram instauradas 04 (quatro) comissões de sindicâncias, conforme processos a seguir identificados:

Item	Processo nº	Data Instauração/Publicação	Data cadastro CGU-PAD
------	-------------	--------------------------------	-----------------------



01	54600.000069/2012-45	12/03/2012	08/05/2013
02	54600.000523/2012-68	21/05/2012	08/05/2013
03	54600.000918/2012-61	12/11/2012	08/05/2013
04	54600.001207/2012-45	03/12/2012	08/05/2013

Obs: o cadastro foi efetuado após questionamento da CGU.

Contudo, em consulta realizada no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD, foi constatado que os referidos processos não haviam sido registrados, o que contraria o disposto no artigo 4º da Portaria CGU nº 1.043/2007, que torna obrigatório para todos os órgão e unidades do Sistema de Correição do poder Executivo Federal (é o caso da unidade examinada) o registro no referido sistema de informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados.

Causa

Carência de servidores capacitados na SR-27.

Manifestação da Unidade Examinada

Foi solicitada ao INCRA SR-27, por meio da S.A. nº 201305849/001, de 24/04/13, justificativa para a irregularidade apontada, além da apresentação dos normativos internos que regulam o registro de informações no sistema CGU-PAD, bem como a Portaria de Designação do servidor responsável pela coordenação das atividades e alimentação do sistema CGU-PAD.

Em resposta encaminhada à equipe de auditoria da CGU, no dia 09/05/13 (Informação nº 07/2013), o INCRA SR-27 informou que:

“Tal fato se deu em razão da carência de servidores no SDH/Serviço de Desenvolvimento Humano da Regional, ao qual estão vinculados os atos de procedimentos disciplinares. Outrossim, informo que os referidos processos já estão inseridos no sistema CGU-PAD”

Quanto aos normativos internos que regulam o registro de informações no sistema CGU-PAD, a unidade informou que: *“Não há normativos internos que regulam o registro de informações no sistema CGU-PAD”*.

Em relação à Portaria de Designação do servidor responsável pela coordenação das atividades e alimentação do sistema CGU-PAD a unidade informou que: *“Não existe Portaria ou qualquer outro documento”*.

Análise do Controle Interno

A SR-27 descumpriu o prazo de sessenta dias para cadastramento dos processos de sindicância instaurados no exercício de 2012 no sistema CGU-PAD, estabelecidos no artigo 4º da Portaria CGU nº 1.043/2007. Ressalta-se que, ao contrário do que foi constatado, no item 3.5 “Cumprimento pela instância de correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU” do Relatório de Gestão da unidade, consta a informação de que a SR-27 possui servidores com acesso ao sistema CGU-PAD e que os mesmos vêm fazendo os registros dos procedimentos que tramitam na unidade.



Apesar da unidade afirmar que não existe portaria ou qualquer outro documento de designação de servidor responsável pela coordenação das atividades e alimentação do sistema CGU-PAD, no item 3.4 “Sistema de Correição” do Relatório de Gestão da SR-27 consta a informação da existência de um servidor especialmente designado para coordenar as referidas atividades. Outrossim, existe servidor com perfil de administrador principal do Sistema CGU-PAD que o alimenta, conquanto acumula outras funções adversas comprometendo a tempestividade do cadastro dos atos de procedimentos disciplinares no referido sistema e interferindo na sua eficiência e eficácia.

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar controles internos visando à realização tempestiva dos registros no sistema CGU-PAD.

Recomendação 2: Disponibilizar servidores capacitados para a realização dos registros e monitoramento do sistema CGU-PAD.

3.1.1.2 INFORMAÇÃO

Situação das Recomendações da CGU

Fato

O INCRA - Superintendência Regional/PA – Marabá não informou no Relatório de Gestão qual a situação das recomendações da CGU, constantes do Relatório de Auditoria de Contas 2011, nº 201203474, tendo em vista que o Quadro A.10.3- relatório de cumprimento das recomendações do Órgão de Controle Interno – OCI(CGU) - informações sobre as providências adotadas pela UJ para atender às recomendações expedidas pelo OCI e o Quadro A.10.4 - situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício - contém as justificativas para o não atendimento às recomendações do OCI, foram preenchidos indevidamente com determinações do Tribunal de Contas da União – TCU.

O Plano de Providências Permanentes foi encaminhado à CGU, por meio do Ofício/INCRA/SR-27 /GAB/Nº 789/2012, de 27/09/2012.

Foi solicitado esclarecimento sobre a situação das recomendações ao INCRA – Superintendência Regional/PA – Marabá, por meio da SA nº 201305849/002, de 25/04/2013, tendo o INCRA apresentado resposta, por meio da Informação nº 013/2013, de 13/05/2013.

Assim sendo, com base no Plano de Providências Permanente, na resposta à SA nº 201205849/002 e na aplicação dos demais procedimentos de auditoria foi preenchido o quadro a seguir:

Número do Relatório de Auditoria de Contas	Item do Relatório (número e descrição sumária)	Situação Atual das recomendações
201203474	1.1.1.2 - CONSTATAÇÃO: Ausência de informações no Relatório de Gestão do exercício de 2011 quanto ao acompanhamento de 08 dos 21 Indicadores institucionais definidos para a Entidade.	Atendida.
201203474	1.1.1.3 - CONSTATAÇÃO: Não Utilização dos indicadores institucionais como ferramenta de gestão.	Atendida.
201203474	2.2.2.1 - CONSTATAÇÃO: Inexistência de	Pendente de atendimento,



	informações no Relatório de Gestão sobre a estrutura de controle interno comprovado documentalmente pelo INCRA – Superintendência Regional/PA – Marabá.	sem impacto na gestão.
201203474	2.2.2.2 - CONSTATAÇÃO: - Fragilidade na estrutura de controle interno demonstrada, ou comprovado documentalmente pelo INCRA – Superintendência Regional/PA – Marabá, no tocante à área de licitações e contratos.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.
201203474	3.1.1.1-CONSTATAÇÃO:- Insuficiência de controles e morosidade da UJ na identificação de situações e providências relativas às transferências voluntárias concedidas que exijam instauração de Tomada de Contas Especial.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.
201203474	4.1.1.1-CONSTATAÇÃO:- Descumprimento, pelo INCRA - Superintendência Regional/PA – Marabá, dos prazos previstos no artigo 7º da IN/TCU nº 55/2007.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.
201203474	4.2.1.1 - CONSTATAÇÃO: - Ausência de controles acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas exigidas pela Lei nº 8.730/93.	Atendida
201203474	5.1.1.1 - CONSTATAÇÃO: - Ausência de três propostas válidas para cotação de preços para aquisição de combustível.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.
201203474	5.2.1.2 - CONSTATAÇÃO: - Atuação ineficiente, insuficiente e intempestiva da UJ na atualização da situação das transferências concedidas no SICONV.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.
201203474	6.1.2.1 - CONSTATAÇÃO: - Incompatibilidade entre a meta física da Ação apresentada no Relatório de Gestão e a meta financeira da Ação.	Atendida.
201203474	6.1.2.2-CONSTATAÇÃO: - Divergência entre as informações prestadas no Relatório de Gestão com os dados do SIAFI em relação à execução financeira do Programa de Governo 0135 - Assentamentos para Trabalhadores Rurais.	Atendida
201203474	7.1.2.1- CONSTATAÇÃO: - Não execução das metas físicas de quatro ações de governo.	Atendida.
201203474	8.1.2.1 - CONSTATAÇÃO: - Fragilidade nos controles relativos aos Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Entidade, tais como imóveis com data de validade vencida, inexistência de inventário de bens imóveis e inexistência de controle sobre a utilização e manutenção de bens imóveis.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.
201203474	8.1.3.1 - CONSTATAÇÃO: - Ausência de implementação de políticas capazes de diminuir a deficiência de força de trabalho.	Atendida
201203474	8.1.5.1 - CONSTATAÇÃO: - Não adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.



4 GESTÃO FINANCEIRA

4.1 RECURSOS EXIGÍVEIS

4.1.1 FORNECEDORES

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Intempestividade na adoção de providências para regularização do saldo na conta de fornecedores por insuficiência de saldo no exercício de 2012

Fato

Em verificação ao sistema SIAFI e Relatório de Gestão da unidade foram identificados passivos assumidos pela SR-27 sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos (código SIAFI: 21211.11.00), conforme a seguir discriminados:

Item	UG	Credor (CNPJ)	Saldo final em 31/12/11	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo final em 31/12/12
01	133080	34.671.057/0001-34	-	-	106.549,11	106.549,11
02	133080	63.798.490/0001-33	-	-	26.180,00	26.180,00
03	133080	33.530.486/0001-29	-	-	3.012,52	3.012,52
04	133082	04.895.728/0001-80	-	-	3.704,60	3.704,60
05	133082	08.542.455/0001-40	-	-	1.225,00	1.225,00
06	133082	14.031.512/0001-20	-	-	3.635,30	3.635,30
07	133082	10.509.790/0001-99	-	-	410,00	410,00

Fonte: SIAfi.

Segundo informações do referido Relatório de Gestão, a situação avançada foi ocasionada pela falta de operador do sistema SIAFI (itens 02 a 05) e por insuficiência de recursos financeiros (itens 01 e 07).

Na “Análise Crítica” do Relatório de Gestão foi informado que o reconhecimento dos passivos originaram-se de despesas realizadas pela SR-27 e pela Unidade Avançada de São Geraldo do Araguaia, tendo sido obedecida a Portaria nº 123, de 18 de março de 2011, cujos fatos geradores advieram de fatos supervenientes não previstos pela UJ. Consta, ainda, que o impacto dos passivos reconhecidos sobre a gestão orçamentária e financeira não chegou a afetar Programação Operacional do Órgão.

5 GESTÃO PATRIMONIAL

5.1 BENS IMOBILIÁRIOS

5.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

5.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Fragilidade nos controles relativos a informações contidas no SPIUNET sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade, tais como: avaliação vencida e manutenção de bens imóveis.

Fato



Os controles nos procedimentos adotados pelo INCRA - Superintendência Regional/PA – Marabá, na gestão dos Bens de Uso Especial da União sob sua responsabilidade foram insuficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis no SPIUNET. Foram identificados:

Os dez imóveis sob a responsabilidade da Unidade estão com as avaliações vencidas, apesar de terem sido tomadas providências iniciais para sua atualização por meio do Processo nº 54600.001089/2012-33, conforme a seguir detalhados:

Unidade Gestora	RIP Nº	Data da validade do Imóvel de Uso Especial	Valor R\$
133080	0483.00181.500-6	05/03/2003	291.204,26
133080	0483.00182.500-1	05/03/2003	315.140,63
133081	0561.00015.500-8	26/12/2002	24.752,41
133081	0561.00014.500-2	26/12/2002	58.341,98
133081	0561.00013.500-7	26/12/2002	148.468,08
133081	0561.00016.500-3	26/12/2002	18.708,60
133082	0619.00032.500-6*	-	125.804,14
133083	0453.00148.500-4	31/12/2003	183.215,76
133083	0453.00154.500-7	31/12/2003	162.728,15
373063	0545.00015.500-6*	-	238.860,00

Fonte: Relatório de Gestão da UJ - 2012

*Não consta do Relatório de Gestão da Unidade de 2012 e nem no Processo nº 54600.001089/2012-33, a data da última avaliação efetuada nos imóveis.

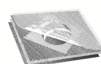
A Unidade também não incorporou ao RIP nº 0483.00182.500-1(Sede) Obras e Instalações executadas, conforme os registros no SIAFI2012 nas contas contábeis a seguir detalhadas:

-1.4.2.1.1.91.00 – Obras em Andamento no valor de R\$3.023.061,88 e 1.4.1.1.92.00 - Instalações no valor de R\$408.521,28.

Salientamos também, que em consulta ao SIAFI2012, foi verificado o registro indevido na conta contábil - 1.4.2.1.1.93.00 – Benfeitorias em Propriedades de Terceiros, o valor de R\$932.012,74, referente à construção e reforma que estão executadas na Unidade de Conceição do Araguaia – RIP nº 0453.00148.500-4.

Cumprе frisar que a manutenção a conservação dos imóveis, estão sendo feitas apenas no imóvel da Sede.

Causa



Ausência de ações voltadas para a gestão dos imóveis de uso especial sob responsabilidade do INCRA. O Superintendente e a Chefe da Divisão de Administração não observaram o artigo 114, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno do INCRA, aprovado pelo Decreto nº 6.812/2009.

Manifestação da Unidade Examinada

O INCRA – Superintendência Regional do Sul do Pará -27, por meio da Informação s/n-2013, de 16/05/2013, assim se manifestou:

“Em atenção a Solicitação de Auditoria nº 201305849/001, Item 12, informamos o seguinte:

12.1 – No exercício 2012 foi instaurado o processo administrativo 54600.001089/2012-33 com o fito de atualização dos bens imóveis desta UG, cujo processo não foi concluído em razão da falta de servidor capacitado para efetuar as atualizações no sistema SpiuNet”;

Ainda sobre o assunto, O INCRA – Superintendência Regional do Sul do Pará -27, por meio da Informação nº 016/2013, de 15/05/2013 assim se manifestou:

“Senhor Coordenador da Equipe de Auditoria/CGU, em atenção a Solicitação de Auditoria nº 201305849/018, acerca das impropriedades observadas no SIAFI, informamos o seguinte:

Em relação ao primeiro item, a impropriedade se deu em razão de não termos servidor capacitado para atuar na gestão do sistema SpiuNet, para que, a partir daí, sejam feitas as alterações no SIAFI. Já mantivemos contato com a Secretaria de Patrimônio da União, a qual manifestou interesse em nos ajudar com capacitação, restando apenas custearmos as despesas com recursos do INCRA;

Em relação ao segundo item, ou seja, o registro indevido de R\$ 932.012,74 na conta 1.4.2.1.1.93.00 - Benfeitorias em Propriedades de Terceiros, foi tentado o ajuste para a conta 1.4.2.1.1.91.00, porém não conseguimos efetuar a referida alteração. Segue anexa, cópia da mensagem solicitando auxílio a equipe do INCRA/SEDE”.

Análise do Controle Interno

Em sua manifestação a UJ não contesta a impropriedade apontada, ressaltando que irá tomar providências necessárias no sentido do saneamento dessa ocorrência.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomendar a UJ: a) Atualizar as avaliações vencidas dos imóveis no SPIUNET, conforme determina a Orientação Normativa GEADE nº 004/2003; e b) Regularizar as contas contábeis no SIAFI, para posterior incorporação ao SPIUNET.

6 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

6.1 MOVIMENTAÇÃO

6.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

6.1.1.1 CONSTATAÇÃO



Diminuição da força de trabalho pela cessão de servidores

Fato

Apesar de o gestor informar no Relatório de Gestão que existe carência de servidores em todas as áreas de atuação da Unidade, não têm sido desenvolvidas ações que permitam a reposição de pessoal, como por exemplo a requisição de servidores a outros órgãos e esferas. Destaca-se que a UJ possui 04 servidores cedidos à Justiça Federal, fator que também contribui para a redução de sua força de trabalho.

Do montante de 184 servidores existentes em 2012, 76 estão na faixa etária entre 51 e 60 anos e 35 acima de 60 anos, o que corresponde a 60,33 % do efetivo da unidade.

O órgão central do INCRA elaborou estudo para o fortalecimento da sua capacidade institucional, no qual aponta a necessidade de 259 servidores como quantitativo total para a SR-27. Pelo estudo mencionado verificou-se uma defasagem de 40,76% em 2012.

A situação demonstrada vem impactando negativamente na gestão da Unidade e pode comprometer a sua eficiência e eficácia a curto prazo, caso não sejam tomadas providências efetivas para o aumento e capacitação da força de trabalho da SR-27.

Causa

Ausência de medidas para o retorno de servidores cedidos à Justiça Federal.

Manifestação da Unidade Examinada

A Unidade foi informada sobre o fato através da S. A. nº 201305849/024, de 18/06/13. Contudo, a mesma não se manifestou.

Análise do Controle Interno

A SR-27 encontra-se com flagrante carência de servidores para o desenvolvimento de suas atribuições institucionais, fato que tem impactado negativamente em atos de gestão, bem como no alcance de metas programadas. Os referidos servidores cedidos à Justiça Federal já possuem experiência na administração pública e são efetivamente ocupantes de cargos públicos da SR-27. Dessa forma, há necessidade preponderante do retorno dos referidos servidores à instituição de origem (SR-27).

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a possibilidade do retorno à SR-27 dos servidores cedidos à Justiça Federal.

6.1.2 PROVIMENTOS

6.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Descumprimento dos prazos previstos no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 para cadastramento dos atos de pessoal no SISAC e respectiva disponibilização para o órgão de controle interno

Fato



Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, do total de 12 atos da unidade examinada, foram analisados 09 (nove) atos de aposentadoria, 03 (três) atos de concessão de pensão. Com efeito, verificou-se que a unidade descumpriu os prazos previstos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 para os atos abaixo evidenciados:

Número do ato	CPF	Tipo de ato	Data do ato (1)	Ao controle Interno (2)	Dias entre (1) e (2)
10002430-04-2013-000004-0	xxx.379.306-xx	Aposentadoria	20/04/2012	16/04/2013	361
10002430-04-2012-000006-4	xxx.943.502-xx	Aposentadoria	06/06/2012	13/12/2012	190
10002430-04-2012-000007-2	xxx.744.182-xx	Aposentadoria	01/10/2012	13/12/2012	73
10002430-04-2012-000005-6	xxx.666.032-xx	Aposentadoria	18/06/2012	13/12/2012	178
10002430-04-2013-000003-2	xxx.986.872-xx	Aposentadoria	25/01/2012	11/04/2013	442
10002430-04-2013-000001-6	xxx.279.202-xx	Aposentadoria	18/06/2012	11/04/2013	297
10002430-04-2013-000005-9	xxx.427.613-xx	Aposentadoria	29/06/2012	12/04/2013	287
10002430-04-2012-000008-0	xxx.836.721-xx	Aposentadoria	29/06/2012	18/12/2012	172
10002430-04-2013-000006-7	xxx.105.304-xx	Aposentadoria	06/06/2012	12/04/2013	310
10002430-05-2013-000007-4	xxx.834.188-xx	Pensão Civil	24/02/2012	16/04/2013	417
10002430-05-2013-000010-4	xxx.146.711-xx	Pensão Civil	01/11/2012	18/04/2013	168
10002430-05-2013-000008-2	xxx.007.822-xx	Pensão Civil	02/10/2007	25/04/2013	2032

Observação: o campo “Data do ato” corresponde ao campo “Vigência” no formulário do SisacNet;

Dessa forma, as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão não foram cadastradas no SISAC e nem disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 (sessenta) dias.

Causa



Fragilidades no dimensionamento da força de trabalho da área de recursos humanos, sendo insuficiente o número de servidores durante o exercício de 2012 e insuficiência de treinamento ou falta de capacitação da força de trabalho existente no órgão.

Manifestação da Unidade Examinada

Foi solicitada ao INCRA SR-27, por meio da SA nº 201305849/004, de 26/04/13, justificativa para a irregularidade apontada.

Em resposta encaminhada à equipe de auditoria da CGU, conforme MEMO/INCRA/SR-27/SDH/Nº 240/2013, de 09/05/13, o INCRA SR-27 apresentou a seguinte justificativa:

“Considerando que é do vosso conhecimento, as condições de trabalho que se impuseram nos últimos dez anos nesta SR-27, com a falta de servidores em todas as frentes de trabalho e especialmente nas áreas de recursos humanos e o ano de 2012 não foi diferente dos demais;

Considerando que além da falta de servidor de um modo geral, falta esta motivada pelo envelhecimento da força de trabalho pelas constantes aposentadorias, falecimentos e outros afastamentos intempestivos e que também acabam se relacionando com a carência de servidores para operarem no sistema SIAPE, acumulando esta tarefa na responsabilidade de apenas uma servidora capacitada para tal.

Estamos encaminhando a solicitação da Auditoria citada acima, para que os motivos elencados por este SDH sejam encaminhados a referida Auditora no sentido de que fique justificado o fato dos registros de cadastramento no SISAC não terem sido efetuados nos prazos conforme prescrito na forma da lei.

No entanto, com a admissão de novos servidores e com uma nova metodologia de trabalho centrada na solução dos problemas reincidentes neste Serviço de Desenvolvimento Humano, informamos que os cadastramentos no SISAC de agora em diante serão efetuados rotineiramente.”

Análise do Controle Interno

A justificativa apresentada pauta-se na falta de servidores no setor de recursos humanos da SR-27, sendo que apenas uma servidora é capacitada para operar o sistema SIAPE. Dessa forma, o INCRA SR-27 infringiu a IN/TCU nº 55/2007 a seguir transcrita:

“Art. 7º As informações pertinentes aos atos de admissão e concessão deverão ser cadastradas no Sisac e disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 (sessenta) dias, contados:”

“I – da data de sua publicação ou, em sendo esta dispensada, da data de assinatura do ato;”

.....

“§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo sujeitará o responsável às sanções previstas na Lei nº 8.443/92.”

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a necessidade de disponibilizar servidores para suprir a carência existente na área de recursos humanos da SR-27.

Recomendação 2: Adotar providências visando à capacitação de servidores lotados na área de recursos humanos da SR-27.



6.1.2.2 INFORMAÇÃO

Divergência entre as informações prestadas no Relatório de Gestão da SR-27 e as constantes do SIAPE

Fato

No exame das informações prestadas no Relatório de Gestão da unidade, referentes à regularidade do cadastro dos atos no SISAC, verificaram-se divergências em relação aos registros extraídos do SIAPE, conforme a seguir elencadas:

Tipos de Atos	Relatório de Gestão da UJ	Extração SIAPE
Concessão de Aposentadoria	05	09
Concessão de Pensão Civil	01	02

6.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

6.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

6.2.1.1 INFORMAÇÃO

Desconformidades na gestão de recursos humanos da SR-27 referentes à folha de pagamentos

Fato

Foram analisados os dados da folha de pagamento de todos os servidores na unidade, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Assim, por intermédio da aplicação dos exames pela equipe de auditoria, foram encontradas as seguintes ocorrências, listadas no quadro a seguir:

Ocorrências	Fato	Quantidade	Impacto Financeiro no Exercício (R\$)
08	Servidores com parcela de devolução ao erário interrompida ou prazo e/ou valor alterados	01	541,54
24	Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no SICAJ	01	1.054,57
31	Inclusão de informações pelo próprio servidor habilitado no SIAPE (nível operacional), em sua respectiva folha de pagamento	01	1.269,43
34	Servidores cedidos para órgãos recusáveis, que recebem na origem, gratificação por desempenho/produktividade específica de sua carreira/plano de cargos	04	1.173,60
35	Pensões concedidas após 19-02-2004 cadastradas no SIAPE em tipos menores que 52	01	1.957,15
40	Servidores com devolução do adiantamento de férias nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido	03	5.390,89
66	Servidores aposentados pela EC 41 ou posterior com valor do VB informado	04	13.066,27



Foi solicitada ao INCRA SR-27, por meio da S.A. nº 201305849/003, de 26/04/13, justificativa para as ocorrências detectadas.

Em resposta encaminhada à equipe de auditoria da CGU, no dia 10/05/13 (Informação nº 011/2013) e MEMO/ICRA/SR-27/SDH/Nº 238/2013, de 09/05/13, o INCRA SR-27 informou que:

Ocorrência 08:

“Tendo em vista que o servidor aposentado J. O. DA S. SIAPE Nº 0719344, tem em seus proventos a rubrica – 0358-DIF PROV. ART. 192 INC I LEI 8.112/90, desde set/2006, sendo que no mês de junho/2008, alterou de R\$ 69,99 (sessenta e nove reais), para R\$ 766, 51 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), só sendo detectado em junho/2009. Desta forma procedemos o acerto financeiro, atualizamos a rubrica e lançamos os valores recebidos a maior nos rendimentos do servidor na rubrica de Reposição ao Erário – 00145. No mês de fev/2012 finalizou a reposição, sendo a última parcela no valor de R\$ de 54,97 (cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme extrato em anexo;”

Ocorrência 24:

“A ação está cadastrada no SICAJ, sob o nº18384, incluído no sistema Siape na rubrica 01383, em janeiro/2007.”

INFORMAÇÃO Nº 29/2013, de 17/05/13 (MEMO/INCRA/SR-27/SDH/Nº 258/2013, de 17/05/13):

“Da consulta realizada no SIAPE, transações SIAPE, PROCDOCPUB, ACAOJUDI, COACAOJU, DPCOACAOBE e SIAPE, FOLHA, CONSSERV, FPCOFICHAF, foi verificado que consta cadastro de ação no SICAJ, sob o nº 00018384.00016 - DEV. PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL. Entretanto, na ficha financeira do servidor o código da rubrica lançado foi 01363 DEV. PSS JUDICIAL SUBSIDIO e não 01383 como informado pela UJ. Tal situação pode ter decorrido de erro de classificação no momento do cadastramento da rubrica.”

“O texto destacado acima trata de item de auditoria, o qual se trata de pagamento indevido e como não podemos solucionar, haja vista que a rubrica na qual foi registrada a matéria acima nem existe mais e este SDH não tem como acessar para resolver o problema, fomos orientados pelo INCRA Sede a nos dirigir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que é o órgão que poderá ter tal acesso. Assim enviamos e-mail que foi respondido nos indicando outro endereço eletrônico (conforme anexo) porém, ainda não tivemos resposta até a presente data.”

Ocorrência 31:

“Considerando que a época, só existia a servidora D. P. de A. ocupante do cargo efetivo Assistente de Administração, lotada no SDH, sendo a mesma responsável por todas as ações existentes no Serviço de desenvolvimento Humano, inclusive na operação do sistema SIAPE. Na falta de opção, não havendo outro servidor, capacitado para tal, a referida servidora obrigou-se, a realizar o trabalho, procedendo a inclusão do benefício apontado, pautando-se no entanto, nas demais formalidades legais, através do processo nº 54600.00549/2007-49 e preenchendo o PPS – Pedido de Pagamento de Substituição INCRA/SR(27), devidamente instruído na forma da lei.”



Ocorrência 34:

“Cabe informar que os servidores citados no presente tópico, foram cedidos para Justiça Federal Seção Judiciária do Pará desde 1996, sendo que os mesmos não fizeram opção pelo Plano de Carreira, instituído pela Lei nº 11.090/2005, em seus artigos 1º e 2º.”

INFORMAÇÃO Nº 26/2013, de 17/05/13 (MEMO/INCRA/SR-27/SDH/Nº 244/2013, de 13/05/13):

“Com relação ao item 4, sobre servidores cedidos, anexamos a este Memorando duas consultas extraídas do SIAPE, indicando que a rubrica 99992 não existe uma vez que numa das consultas a rubrica 99991 aparece como sendo a última na sequência de numeração de rubricas. Na outra consulta a rubrica 9992 aparece como código não cadastrado.”

Ocorrência 35:

“O caso da beneficiária de pensão M. E. DOS R. A., do Instituidor E. B. A., ficou pendente, em função de uma crítica no sistema. Emitimos um ofício para a referida beneficiária, solicitando seu comparecimento no SDH, fim resolver pendência do seu benefício, mas foi dado como endereço inválido. Contudo, continuamos na tentativa de tentar localizá-la, pois precisa nomeada uma tutora, pois é deficiente.”

INFORMAÇÃO Nº 26/2013, de 17/05/13 (MEMO/INCRA/SR-27/SDH/Nº 244/2013, de 13/05/13):

“Com relação ao item 5, temos a informar que já fizemos várias convocações da pensionista visando sanar o problema, porém a mesma não compareceu para cadastrar um(a) tutor(a), tendo em vista a sua condição de saúde. No entanto nos comprometemos em fazer as buscas necessárias visando sanar o problema ainda este mês.”

Ocorrência 40:

“Em referência ao Servidor A. L. M., o Adiantamento enfocado é referente às férias do PA/2011, sendo que o mesmo restituiu o devido adiantamento no pagamento do mês de jul/2011, na rubrica 0098;

Em referência a servidora C. M. F. DE F., o adiantamento enfocado é referente às férias do PA/2011, cujo ressarcimento foi efetivado no mês jul/2011, na rubrica 0073; Quanto a E. V. DE L., ex-ocupante de Cargo em Comissão, foi exonerada através da PORT/INCRA/P/Nº53, publ. no DOU em 27 de fevereiro de 2007. O valor referenciado de R\$ 862,54(oitocentos sessenta e dois reais e cinquenta e quatro reais) – rubrica 0073 – FÉRIAS ANTECIPADAS, recebido nos proventos mês janeiro/2007 da ex-servidora, FOI RESSARCIDO AOS COFRES DA UNIÃO, através do acerto financeiro através do processo INCRA/SR(27) Nº 54600.000594/2007-01, cópia segue em anexo, cujo bojo constam GRU's no valor de 530,24 (quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) devidamente quitadas.”

Ocorrência 66:



“Informamos que procedemos a alteração dos servidores A. M. P. DE . E DO INSTITUIDOR DE PENSÃO M. N. S..”

Avaliação do Controle Interno:

Ocorrência 08:

Em consulta ao sistema SIAPE, foi confirmada a devolução total ao erário, pela qual se acata a justificativa.

Ocorrência 24:

Apesar das providências adotadas pela SR-27, a pendência ainda não foi sanada.

Ocorrência 31:

Tendo em vista a carência de pessoal no INCRA SR/27, já identificado em outros pontos deste relatório e ressaltado no Relatório de Gestão 2010, 2011 e 2012 da referida UJ e considerando que foi instaurado processo administrativo nº 54600.00549/2007-49, que justifica o pagamento em questão, acolhe-se a justificativa da UJ.

Ocorrência 34:

Da análise da resposta da UJ, temos que os servidores em questão foram cedidos para a justiça federal, desta forma cabe o pagamento da GDATA, nos termos do artigo Art. 9º-B. e incisos, da Lei nº 10.404/2002. A situação foi confirmada em consulta realizada no sítio da Imprensa Nacional (http://www.in.gov.br/imprensa/pesquisa/pesquisa_resultado.jsp), conforme quadro a seguir:

Matrícula	Cessão	Portaria	D.O.U.	Data	Página
0719299	Exercer FC junta a Vara Federal de Marabá	3.169	216	06/11/96	8102
0719371	Exercer FC junta a Vara Federal de Marabá	3.169	216	06/11/96	8102
0719313	Exercer FC junta a Vara Federal de Marabá	3.031	203	18/10/96	7659
0719374	Exercer FC junta a Vara Federal de Marabá	3.168	216	06/11/96	8102

Ocorrência 35:

A pendência citada é reincidente, tendo em vista que a ocorrência foi registrada no Relatório de Auditoria de Gestão nº 201203474, exercício 2011, sendo que a UJ informou que a situação estava sendo corrigida.

Ressalta-se que, à época foi emitida a Nota de Auditoria Nº 201203474/001 à UJ solicitando a correção da situação em análise.

Ocorrência 40:

Tendo em vista que os comprovantes apresentados comprovam os respectivos recolhimentos, acolhe-se a justificativa da UJ.

Ocorrência 66:

A unidade apresentou justificativa para 02 (duas) das quatro ocorrências detectadas. Em consulta ao SIAPE foi constatado que 03 (três) ocorrências foram corrigidas. Ficou pendente apenas uma ocorrência.



7 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

7.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

7.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

7.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Contratação indevida de serviços de digitação no valor de R\$496.500,00.

Fato

Em análise a 05 processos licitatórios, foi verificado que no Pregão Eletrônico nº 06/2012, houve a contratação indevida de 15 digitadores, para suprir a carência de pessoal do órgão, em detrimento à contratação por meio de concurso público, tendo em vista que essa contratação foi para a realização de serviços administrativos que são inerentes às atividades dos servidores da Unidade. Os 15 terceirizados (digitadores) ficaram distribuídos nos seguintes setores da Unidade:

Setor	Terceirizados	Quantidade
Crédito	Digitador	01
Terra Legal	Digitador	03
Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR	Digitador	01
Obtenção de Terras	Digitador	02
Ouvidoria Agrária	Digitador	01
Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária	Digitador	01
Divisão de Administração	Digitador	01
Procuradoria	Digitador	01
Serviço de Administração e Serviços Gerais	Digitador	01
Gabinete	Digitador	01
Infraestrutura	Digitador	01
Divisão de Desenvolvimento	Digitador	01
Total		15

Ressalta-se que o Decreto nº 2.271/1997, admite apenas a possibilidade de contratação para prestação de serviços de suporte técnico na área de informática, ou seja, para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.

Causa



A situação decorre do reduzido quadro de pessoal. A Chefe da Divisão de Administração e o Superintendente, conforme competências estabelecidas nos artigos 114 e 132, respectivamente, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pelo Decreto nº 6.812/2009, não observaram as disposições do Decreto nº 2.271/1997 na contratação de pessoal para atividades administrativas.

Manifestação da Unidade Examinada

O INCRA – Superintendência Regional do Sul do Pará -27, por meio da Informação nº 002/2013, de 07/05/2013, assim se manifestou:

“Em atenção a Solicitação de Auditoria n.º 201305849/005, de 29/04/2013, oriundo da Controladoria-Geral da União / Controladoria-Regional da União no Estado do Pará, que requer “Justificar a necessidade/motivação para a contratação de empresa DCN DESTAC Conservadora Nacional Ltda-ME, referente ao Contrato nº 07/2012, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de digitação, tendo em vista que esses serviços são inerentes às atividades dos próprios servidores.”, informo a Vossa Senhoria o seguinte:

Preliminarmente, insta consignar que a contratação se deu com base no Decreto Federal n.º 2.271/1997 e Instrução Normativa nº 02/2008, de 30.04.2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, que disciplina a contratação de serviços continuados ou não, por órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, através do Pregão Eletrônico 06/2012.

*A possibilidade e previsibilidade legal para a Administração Pública Federal contratar a execução das atividades materiais, assessorias, instrumentais e complementares às suas atividades finalistas está prevista no Decreto nº 2.271/1997, que dispõe no §1º do art. 1º, que: “As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, **informática**, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta”. Ou seja, por meio de contratação de empresas especializadas na prestação desses serviços.*

*Todavia, adverte o § 2º do mesmo artigo 1º que “**não poderão ser objeto de execução indireta as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade**, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoas”.*

Em relação ao Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, estabelecido pela Lei 11.090, de 07 de janeiro de 2005, abaixo as atribuições dos cargos técnicos:

Conforme Lei nº 11.090/05, art. 1º, § 1º:

II - Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário: execução de suporte técnico às atividades relativas ao ordenamento da estrutura fundiária e da reforma agrária e, mais especificamente:

- a) manutenção e atualização dos sistemas finalísticos;
- b) coleta, sistematização e manutenção de dados e informações necessárias ao planejamento, acompanhamento e execução das ações de ordenamento territorial e da reforma agrária;



- c) apoio técnico às ações de fiscalização, vistoria, avaliação, georreferenciamento, medição e demarcação de imóveis rurais;
- d) geoprocessamento de informações e elaboração de mapas temáticos;
- e) identificação e classificação de beneficiários da reforma agrária;
- f) apoio técnico às ações de implantação de infra-estrutura básica, concessão de assistência técnica e articulação dos beneficiários da reforma agrária com instituições públicas e privadas; e
- g) concessão e acompanhamento da aplicação dos créditos da reforma agrária;

IV - Técnico Administrativo: exercício de atividades administrativas e logísticas de nível intermediário relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do INCRA.

Quanto ao cargo de Digitador, a referida função pertence à classe de atividades continuada (**informática**). Embora o serviço de digitação não esteja expressamente previsto na norma permissiva, certamente ele está contido no conceito de serviço de “informática”, expressamente autorizado.

Conforme Termo de Referência, Item 6.1:

Atribuições do Digitador:

Digitar dados a partir de documentos em equipamentos de entrada de dados, zelar pelo material sob sua responsabilidade, observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho, preparar/organizar a documentação a ser digitada, verificar a precisão da digitação, fazer controle dos dados enquanto permanecerem na unidade, manter um gráfico, atualizado, da situação do serviço e executar outras tarefas correlatas e usuais.

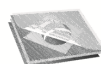
Logo, a contratação de forma indireta não está abrangida no quadro de atividades da categoria funcional do Órgão e encontra respaldo legal no Decreto nº 2.271 de julho de 1997.

Outrossim, informamos que a Superintendência Regional do Sul do Pará/INCRA/SR(27) contava com sua força de trabalho reduzida, ou seja, possuía 113 (cento e treze) servidores trabalhando na Sede. Deste total, haviam somente 04 (quatro) Técnicos em Reforma e Desenvolvimento Agrário. Caso desviássemos os técnicos da área fim para desempenho de atividades de apoio, ensejaria prejuízo na atividade institucional do órgão.

Desta forma, considerando as metas institucionais para o exercício, tornou-se necessária a melhoria nos serviços de apoio visando oferecer um suporte às diversas unidades que compõem a Superintendência Regional do Sul do Pará/SR-27, e a Divisão Estadual de Regularização Fundiária/SRFA-08, sendo imprescindível à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra de Digitadores”.

Análise do Controle Interno

Em que pese à manifestação apresentada pela Unidade, fica mantida a ressalva, tendo em vista que os serviços prestados pelos terceirizados estão inseridos nas atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da unidade, conforme dispõe no §1º do art. 1º, do Decreto nº 2.271/1997, além do que o referido Decreto



admite apenas a possibilidade de contratação na área de informática para prestação de serviços de suporte técnico na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática.

Cumpre também salientar os riscos que os sistemas informatizados da unidade estão sujeitos, tendo em vista que essas atividades desenvolvidas pelos terceirizados podem acarretar para os mesmos.

Recomendações:

Recomendação 1: Fazer gestão ao INCRA - Brasília para a nomeação de novos servidores para suprir a carência de pessoal da UJ; impedir o acesso de servidores terceirizados aos sistemas corporativos, designando servidores efetivos para acessá-los; fazer cumprir o contrato nº 007/2012, zelando para as atividades dos digitadores contratados restrinjam-se às pactuadas no contrato, até a substituição total dos referidos terceirizados por servidores efetivos.

7.1.2 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

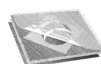
7.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Não adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.

Fato

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a Unidade não adota de forma usual, na aquisição de bens, os seguintes quesitos de sustentabilidade ambiental (Decreto nº 5.940/2006), contidos no questionário do Quadro “A.9.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis” do Relatório de Gestão da Unidade, a seguir descritos:

1. Inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas;
2. Aquisição de bens produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável;
3. A aquisição de produtos dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora, bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis);
4. Exigência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços, nos procedimentos licitatórios realizados;
5. Aquisição de bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas);
6. Aquisição de bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado);
7. Aquisição de veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos;



8. Preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga);
9. Considerar relevante os aspectos de durabilidade e qualidade, na aquisição de bens/produtos;
10. Exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental nos projetos básicos ou executivos relativos à contratação de obras e serviços de engenharia.

Causa

Falta de capacitação dos servidores e ausência de controles internos.

Manifestação da Unidade Examinada

O INCRA – Superintendência Regional do Sul do Pará -27, por meio da Informação nº 019/2013, de 15/05/2013, assim se manifestou:

“Em atenção a Solicitação de Auditoria 201305848/0014, que requer “Justificar a não inclusão, nos editais licitatórios, de critérios de sustentabilidade da IN SLTI – MP nº 01 – 2010 e da Portaria SLTI – MP nº 02 -2010.”, informo a Vossa Senhoria o seguinte:

Em relação à IN SLTI – MP nº 01 – 2010, a não inclusão dos critérios de sustentabilidade nos editais de licitações efetuados por esta Regional no exercício 2012 se deveu ao fato da carência de servidores na área de licitação, na falta de quadro capacitado. Com a chegada de novos servidores, estamos promovendo a capacitação dos mesmos na área de licitação, onde buscaremos aprimorá-los com conseqüente atualização de nossos editais.

No que se refere à Portaria SLTI – MP nº 02 -2010, informamos que os bens de tecnologia da informação são adquiridos diretamente pelo INCRA/SEDE, que apenas nos repassam os bens adquiridos”.

Análise do Controle Interno

Em sua manifestação a UJ não contesta a impropriedade apontada, ressaltando que irá tomar providências necessárias no sentido do saneamento dessa ocorrência.

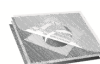
Recomendações:

Recomendação 1: a) Instituir e manter rotinas que permitam a inserção, nos editais de licitação, dos critérios de sustentabilidade da IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e da Portaria SLTI/MPOG nº 02/2010 da SLTI; e b) Capacitar membros da equipe de licitação de forma a permitir a aderência dos editais de licitação à IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e da Portaria SLTI/MPOG nº 02/2010 da SLTI.

7.2 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

7.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

7.2.1.1 INFORMAÇÃO



Controles Internos Administrativos na Licitação.

Fato

Durante análise realizada nos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, realizados no exercício de 2012, foi verificado que a estrutura de controle interno administrativo instituído pelo INCRA – Superintendência Regional/PA – Marabá, na área de Licitação, apresenta-se muito incipiente, tendo em vista o seguinte:

- a) Não utiliza manuais que formalizem as atividades e procedimentos relacionados à Licitação;
- b) Inexistência de mecanismos de atualização permanente sobre as mudanças ou atualizações ocorridas na legislação que regula o processo de compras na Unidade; como verificado em todos os processos, na não adoção dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens;
- c) Ausência de análise de preço de mercado, tendo em vista o não atendimento de recomendação da CGU constante do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203474, referente aos processos de Dispensa de Licitação, devido à ausência de três propostas válidas para a aquisição de bens.

7.3 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

7.3.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

7.3.1.1 CONSTATAÇÃO

Insuficiência de controles e morosidade da UJ na identificação de situações e providências relativas às transferências voluntárias concedidas que exijam instauração de Tomada de Contas Especial.

Fato

O gestor não analisa adequadamente, nos prazos previstos em normativo, as Prestações de Contas de transferências concedidas, existindo no SIAFI e SICONV, registros correspondentes a transferências classificadas na situação "A APROVAR" - SIAFI e “aguardando prestação de contas” no SICONV, com mais de 60 dias de recebimento de sua respectiva Prestação de Contas, conforme relação abaixo:

Item	Nº convênio	Fim da vigência	Valor R\$	Situação em Dez/2012
01	704739 - SICONV	15/08/2012	1.641.375,54	Adimplente
02	653045 - SIAFI	24/06/2012	4.210.526,31	Adimplente

Causa

A situação decorre da carência de servidores e o grande volume de trabalho no setor de convênios. O Superintendente Regional e a Chefe da Divisão de Administração não



observaram os artigos 132 e 114, inciso II, alínea “h”, respectivamente, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pelo Decreto nº 6.812/2009.

Manifestação da Unidade Examinada

O INCRA – Superintendência Regional do Sul do Pará -27, por meio da Informação nº 003/2013, de 07/05/2013, assim se manifestou:

“Em atenção a Solicitação de Auditoria n.º 201203474/010, de 30/04/2013, oriunda da Controladoria-Geral da União / Controladoria-Regional da União no Estado do Pará, referente aos convênios 653045 e 704739/2009, informo a V. S^a o seguinte:

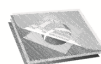
*O convênio 653045, vinculado aos autos 54600.002637/2008-66, firmado entre o INCRA/SR(27) e a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, tendo como objeto a implantação de infraestrutura básica em projetos de assentamento localizados na zona rural daquele município, expirou sua vigência em 25.04.2012, sem que houvesse o repasse da 3ª parcela. Havendo no sistema SIAFI a data limite para a prestação de contas de 24.06.2012. Em razão da greve no Órgão que se estendeu de Junho a Setembro de 2012, somente em 15 de setembro do mesmo ano é que servidor desta SR efetuou inspeção in loco **na prestação de contas** do referido convênio, notificando a Conveniente acerca dos apontamentos feitos. Após certificar-se do Relatório Físico Conclusivo, que apontou execução em 55,64%, a Conveniente foi notificada através do OFICIO/INCRA/SR-27/GAB/Nº 109/2012, de 07.12.2012, a devolver importância devida em razão da não execução das obras referente a 2ª parcela. A Conveniente justificou-se através do Ofício nº 260/2012-GP, de 18 de dezembro de 2012. Os autos foram encaminhados ao Senhor Superintendente para **autorizar a instauração ou não da tomada de contas especial**. Salientamos ainda que a referida municipalidade foi lançada em **inadimplência** pela não conclusão do objeto pactuado.*

*Em relação ao convênio 704739/2009, vinculado aos autos 54600.000676/2009-18, firmado entre o INCRA/SR(27) e a Prefeitura Municipal de Tucumã, tendo como objeto a implantação de infraestrutura básica em projeto de assentamento localizado na zona rural do referido município, informamos que o mesmo expirou sua vigência em 15.08.2012 e data limite prevista para prestação de contas 60 (sessenta) dias após o encerramento do convênio. O Relatório Físico conclusivo apontou execução do objeto em 98,51%. A Contabilidade recebeu os autos em 26.12.2012, registrando a Conveniente em **inadimplência** pela não conclusão do objeto. Tendo em vista a carência de servidores no setor e o grande volume de serviços. **O processo está no setor de contabilidade para conclusão do relatório da prestação de contas**, sendo a Conveniente notificada nesta data.*

A demora na conclusão dos trabalhos se deve em razão da carência de servidores e o grande volume de trabalho no setor, problema, este, que esperamos superarmos nos próximos dias com a recém chegada de novos servidores na Infraestrutura e Contabilidade”.

Análise do Controle Interno

Em que pese à manifestação apresentada pela Unidade, as providências quanto ao registro da inadimplência do convênio nº 653045 só foi efetuada no dia 23/01/2013 e a inadimplência do convênio nº 704739 ainda não foi registrada, tendo em vista que as



providências só foram tomadas no dia 07/05/2013, conforme OFÍCIO/INCRA/SR-27/GAB/Nº484/2013.

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar providências no sentido de instaurar Tomada de Contas Especial dos respectivos convênios.

7.3.1.2 CONSTATAÇÃO

Insuficiência de controles e morosidade da UJ na conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial.

Fato

Foram avaliadas as rotinas de controles internos na análise dos Processos de Tomada de Contas Especial relacionadas às transferências abertas para apuração de responsabilidades e quantificação e ressarcimento do dano, instaurados nos exercícios anteriores. Da análise, verificou-se que tais rotinas não são consideradas adequadas, tendo em vista que, das trinta e sete TCEs. instauradas no valor total de R\$24.316.033,09, apenas duas foram concluídas no exercício de 2012, no valor total de R\$303.501,09, conforme informações disponibilizadas pela Unidade, a seguir detalhadas:

1) TCE's. instauradas:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO PARÁ- SR(27)PA
SETOR DE CONTABILIDADE/TCE
PORTARIA/INCRA/GAB/Nº 43 DE 09/04/2013

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - SR 27 (MARABÁ/PA)				
Nº PROCESSO	INTERESSADO	DATA TCE	DT FINAL CONV	VALOR
54600.001514/2008-16	FETACRI	05/09/2008	23/11/2007	4.673.382,50
54600.000363/2009-51	COOMAFASP	26/03/2009	15/04/2008	2.222.881,40
54600.003078/2004-88	PREF. DE MARABÁ	18/10/2004	07/04/1998	2.160.063,08
54600.001252/2009-62	GRAAL	13/10/2009	01/09/2008	1.992.000,00
54600.000168/2004-17	PREF. DE SÃO FELIX DO XINGU	04/02/2004	23/10/1999	1.380.189,60
54600.000498/2009-51	PREF. DE SANTANA DO ARAUÁ	23/03/2009	21/01/2008	1.235.463,84
54600.001249/2008-68	AESCA	11/08/2008	18/01/2006	1.157.000,00
54600.001483/2008-95	PREF. DE FLORISTA DO ARAGUAIA	02/09/2008	21/12/2007	956.823,93
54600.002045/2008-44	CATRUMCA	24/11/2008	20/12/2006	908.200,00
54600.000241/2007-01	PREF. DE ITUPIRANGA	08/02/2007	12/12/2003	822.448,99
54600.002962/2006-67	SINDICATO RIO MARIA	22/12/2006	28/08/2006	697.628,10
54600.001222/2010-90	PREF. DE BANNACH	12/07/2010	21/04/2008	565.375,24
54600.000612/2009-17	PREF. DE PALESTINA DO PARÁ	27/05/2009	31/12/2008	549.401,62
54600.000575/2005-13	PREF. DE ELDORADO DOS CARAJAS	06/04/2005	31/01/2003	507.000,00
54600.000240/2007-59	PREF. DE ITUPIRANGA	08/02/2007	12/12/2003	490.816,33
54600.000276/2004-90	PREF. DE SÃO FELIX DO XINGU	13/02/2004	24/03/1997	428.750,00
54600.001268/2009-75	CRESCER	16/10/2009	31/12/2007	427.500,00
54600.001117/2007-55	SINDICATO CUMARU DO NORTE	21/08/2007	15/02/2007	407.505,18
54600.004340/2004-10	PREF. DE NOVA IPIXUNA	09/12/2004	14/02/2004	353.000,00
54600.001064/2008-53	UNIÃO ASS PEQ PROD E TRAB RUR DESTA MARIA DAS BARREIRAS	08/07/2008	28/08/2006	333.724,78
54600.000275/2004-45	PREF. DE MARABÁ	13/02/2004	dez/07	230.000,00
54600.002159/2004-61	PREF. DE TUCUMA	20/08/2004	23/12/2007	222.294,64
54600.000082/2007-37	ITERPA	17/01/2007	09/04/2002	200.000,00
54600.002077/2005-05	ARDEMA	05/09/2005	10/07/2003	145.700,00
54600.002160/2004-95	PREF. DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	20/08/2004	17/07/1998	126.253,76
54600.002163/2004-29	PREF. DE JACUNDA	20/08/2004	09/09/1998	199.005,00
54600.002340/2005-58	ARDEMA	26/09/2005	10/12/2002	114.204,00
54600.000531/2011-23	ASSENTAMENTO TUERE	07/04/2011		110.000,00
54600.001824/2006-61	ARDEMA	24/10/2006	25/07/2003	106.329,00
54600.000567/2006-40	ARDEMA	26/04/2006	25/07/2003	106.329,00
54600.000085/2011-57	ARDEMA	28/01/2011	25/07/2003	106.329,00
54600.001476/2009-74	AESCA	08/12/2009	26/03/2004	99.400,00
54600.001250/2009-73	GRAAL	13/10/2009	10/02/2002	79.380,00
54600.004261/2004-09	PREF. DE CANAÃ DOS CARAJAS	08/12/2004	01/04/2003	60.000,00
54600.000149/2005-71	ARDEMA	15/02/2005	20/12/2003	55.335,00
54600.001251/2009-18	GRAAL	13/10/2009	10/02/2002	44.980,00
54600.000861/2009-02	FECAP	15/07/2009	01/05/2007	39.440,00
TOTAL				24.316.833,09

2) TCE's com recursos devolvidos ao erário:

Processo	Interessado	Valor
54600.004261/2004 - 09	Pref. Mun. de Canaã dos Carajás	196.548,27
54600.004340/2004 - 10	Pref. Mun. de Nova Ipixuna	106.952,82
Total		303.501,09

Causa

A situação decorre da carência de servidores e o grande volume de trabalho no setor de convênios. O Superintendente e a Chefe da Divisão de Administração não observaram os artigos 132 e 114, inciso II, alínea "h", respectivamente do Regimento Interno do INCRA, aprovado pelo Decreto nº 6.812/2009.

Manifestação da Unidade Examinada

O INCRA – Superintendência Regional do Sul do Pará -27, por meio da Informação nº 008/2013, de 09/05/2013, assim se manifestou:



Senhor Coordenador da Equipe de Auditoria/CGU, em atenção as Solicitações de Auditoria nº 201305849/001 Item 7.2, **letra (a) e subitens (i), (ii) e (iii)**, encaminhamos respostas relacionadas a seguir:

Resposta ao Item 7.2 – Letra (a), subitem (i):

O volume de recursos envolvidos nas transferências que originaram as TCE’S são de R\$ 24.231.945,49(vinte e quatro milhões duzentos e trinta um mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos);conforme planilha em anexo;

Resposta ao Item 7.2 – Letra (a), subitem (ii):

O tempo entre a data de ocorrência do fato que gerou o dano, e a data da Instauração da TCE consta na planilha em anexo;

Resposta ao Item 7.2 – Letra (a), subitem (iii):

Os valores que retornaram aos cofres públicos referem-se aos processos de TCE nº 54600.004340/2004-10 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás no valor de R\$ 196.548,27(cento e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) e 54600.004261/2004-09 da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna no valor de R\$ 106.952,82(cento e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) juntos somam um total de R\$303.501,09(trezentos e três mil quinhentos e um reais e nove centavos)”.

Ainda sobre o assunto, O INCRA – Superintendência Regional do Sul do Pará -27, por meio da Informação nº 013/2013, de 09/05/2013, assim se manifestou:

“Informamos que, apesar de instauramos os processos administrativos para a Tomada de Contas Especial, de fato há uma certa demora na conclusão de tais processos, também por falta de servidores capazes. Este problema é do conhecimento da Diretoria de Administração do INCRA, inclusive através de estudo, bem como, esta Superintendência Regional já solicitou ao INCRA/SEDE o envio de comissões especiais para dar continuidade as TCE’s, bem como, recentemente, solicitou capacitação dos servidores designados.

Tínhamos um bom servidor, devidamente capacitado na área de TCE’s, mas que foi removido para o Programa Terral Legal, assim como outros, deixando-nos desprovidos nessa área.

Desta forma, solicitamos da Presidência a nomeação dos profissionais que efetuaram o concurso publico (analistas) para atuarem na área administrativa desta Regional, como parte inicial da solução destes entraves. Recentemente esta Superintendência Regional recebeu novos servidores, com os quais esperamos dar celeridade aos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial”.

Análise do Controle Interno

Em sua manifestação a UJ não contesta a impropriedade apontada, ressaltando que irá tomar providências necessárias no sentido do saneamento dessa ocorrência.



Recomendações:

Recomendação 1: Apresentar cronograma com objetivo da conclusão imediata dos Processos de Tomada de Contas Especial.

7.3.1.3 INFORMAÇÃO**Controles Internos Administrativos - Transferências.****Fato**

Durante análise realizada nos processos de Transferências Voluntárias Concedidas, realizados no exercício de 2012, foi verificado que a estrutura de controle interno administrativo instituído pelo INCRA – Superintendência Regional/PA – Marabá, na área de Transferências, apresenta-se muito incipiente, devido não possuir:

- a) Norma específica para formalização das Transferências Voluntárias;
- b) Normativos internos que determinem os responsáveis pelo acompanhamento (aprovação, fiscalização e prestação de contas) das Transferências Voluntárias;
- c) Instrumento definido em relação aos riscos quanto ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, a fim de identificar os pontos críticos das transferências e medidas de prevenção;
- d) Metodologia para priorização das fiscalizações e prestações de contas das Transferências Voluntárias com risco maior.

Essas situações foram evidenciadas na demora nas conclusões dos Processos de Tomada de Contas Especial já instauradas pela Unidade referentes a exercícios anteriores e na falta de cobrança tempestiva das prestações de contas dos Convênios nº 704739 e 653045.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201305849

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA REG.DO SUL DO PARÁ-SR/27-E

Exercício: 2012

Processo: 54600000459201344

Município - UF: Marabá - PA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305849, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

1. Regular com ressalvas a gestão do(s) seguinte(s) responsável(is)

1.1. *.481.780-**:**

Cargo: Superintendente no período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Referência: Relatório de Auditoria número 201305849, itens (7.3.1.1, 7.3.1.2, 7.1.1.1, 5.1.1.1, 6.1.1.1)

Fundamentação:

De acordo com o Artigo 136 do Regimento Interno do INCRA, Portaria nº 20/2009, incumbe ao Superintendente Regional planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades afeta às respectivas unidades, bem como ordenar despesas de suas respectivas áreas.

Ainda de acordo com o Regimento Interno do INCRA, inciso X do Artigo 132, incumbe ao Superintendente Regional autorizar a realização e homologar o resultado de licitações.

Sendo assim, o Superintendente acima referenciado deixou de exercer suas competências regimentais ao não observar as disposições do Decreto nº 2.271/1997 na contratação de pessoal para atividades administrativas por meio de pregão eletrônico (item 7.1.1.1).

Verificou-se também que apesar da situação de carência de servidores e do grande volume de trabalho no setor de convênios, o Superintendente deixou de exercer suas competências regimentais ao não implementar ações mitigadoras visando melhorar a capacidade operacional do setor de convênios para conclusão da análise das prestações de contas e saneamento dos processos, bem como para criação de comissões específicas para conclusão das TCE's instauradas (itens 7.3.1.1 e 7.3.1.2).

Além das situações acima caracterizadas, foram constatadas ainda as seguintes ressalvas à gestão do Superintendente do INCRA/SR-01: o Superintendente não adotou providências para melhorias dos controles internos para gestão dos bens imóveis em uso pela Unidade (item 5.1.1.1) e também não adotou medidas para o retorno de servidores cedidos à Justiça Federal (item 6.1.1.1).

1.2. *.248.624-**:**

Cargo: Chefe de Divisão de Administração no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305849, itens (7.3.1.1, 7.3.1.2, 7.1.1.1, 5.1.1.1)

Fundamentação:

De acordo com o Artigo 134 do Regimento Interno do INCRA, Portaria nº 20/2009, incumbe ao Chefe de Divisão dirigir, coordenar, orientar e supervisionar o controle e fiscalização da execução dos trabalhos de sua área de competência.

Ainda de acordo com o Regimento Interno do INCRA, alíneas “d, f, g e h” do inciso II do Artigo 114, incumbe à Divisão de Administração examinar a prestação de contas dos convênios, instaurar Tomada de Contas Especial, promover o registro da inadimplência no CADIN e SIAFI, controlar e acompanhar a execução dos convênios.

Apesar da situação de carência de servidores e do grande volume de trabalho no setor de convênios, o Chefe de Divisão acima referenciado não determinou às suas áreas técnicas, responsáveis pela fiscalização dos convênios, de que priorizassem a conclusão das análises das prestações de contas e deixou de adotar providências necessárias para possibilitar a conclusão tempestiva das TCE's instauradas (itens 7.3.1.1 e 7.3.1.2).

O Chefe de Divisão de Administração deixou de exercer suas competências regimentais ao não observar as disposições do Decreto nº 2.271/1997 na contratação de pessoal para atividades administrativas por meio de pregão eletrônico (item 7.1.1.1) e não adotar providências para melhorias dos controles internos para gestão dos bens imóveis em uso pela Unidade (item 5.1.1.1).

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 02 a 10 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belém/PA, 17 de Julho de 2013.

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Pará



Parecer de Dirigente do Controle Interno

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201305849

Exercício: 2012

Processo: 54600.000459/2013-44

Unidade Auditada: SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA-SR/27-E

Município/UF: Marabá/PA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

Dentre as principais ocorrências verificadas, destacam-se a morosidade na identificação de situações e na adoção de providências relativas às transferências voluntárias concedidas que exijam instauração de Tomada de Contas Especial - TCE; a contratação indevida de serviços de digitação; a existência de imóveis de uso especial com avaliação vencida; a falta de atualização do SPIUNET quanto a gastos com obras; e a diminuição da força de trabalho ocasionada, dentre outros fatores, pela cessão de servidores.

Verificou-se que as causas de tais ocorrências consistem, especialmente, na insuficiência dos controles internos relativos à área de transferências voluntárias; na inobservância do normativo pertinente à contratação de pessoal para atividades administrativas; na fragilidade dos controles relativos à gestão patrimonial; e em deficiências no planejamento para o dimensionamento da força de trabalho, somadas à ausência de medidas para o retorno de servidores cedidos a outros órgãos. Visando sanar as falhas identificadas, foi recomendado o registro da inadimplência dos convênios nos casos de ausência de apresentação de prestação de contas, bem como a tomada de providências no sentido de instaurar as respectivas TCE; a adoção de providências para cancelamento do instrumento para contratação indevida de pessoal; a atualização das avaliações vencidas dos imóveis de uso especial e dos registros constantes no SPIUNET; e a adoção de providências visando o retorno à Unidade dos servidores cedidos.

Em relação às recomendações emitidas pela CGU que estavam sendo monitoradas por meio do Plano de Providências Permanente, verificou-se que, das 15 (quinze) recomendações



efetuadas, foram atendidas 7 (sete), restando 8 (oito) pendentes de atendimento, sem impacto na gestão, as quais continuarão sendo acompanhadas.

No que concerne aos controles internos da Unidade, os resultados da ação de controle realizada indicam que os componentes ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação, comunicação e monitoramento possuem fragilidades, necessitando de melhorias. As principais dificuldades evidenciadas foram a inexistência de instrumentos de divulgação e conscientização da importância dos controles internos; de sistemática de monitoramento dos controles implementados; de código de ética próprio; e de normativos sobre atividades de guarda de estoques e de inventários de bens e valores.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria nº 201305849, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria conforme quadro a seguir:

CPF	Cargo	Proposta de Certificação	Fundamentação
***.481.780-**	Superintendente no período de 01/01/2012 a 31/12/2012	Regular com Ressalvas	Relatório de Auditoria nº 201305849, itens 7.3.1.1, 7.3.1.2, 7.1.1.1, 5.1.1.1 e 6.1.1.1
***.248.624-**	Chefe de Divisão de Administração no período de 01/01/2012 a 31/12/2012	Regular com Ressalvas	Relatório de Auditoria nº 201305849, itens 7.3.1.1, 7.3.1.2, 7.1.1.1 e 5.1.1.1
	Demais gestores integrantes do Rol de Responsáveis	Regularidade	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305849

Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 25 de julho de 2013.

Lucimar Cevallos Mijan
Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia

